

Rio de Janeiro, 14 de fevereiro de 2020

## SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

À  
**Sr<sup>a</sup>. Mariângela Lavor**  
Gerente de Aquisições

C/C  
Setor de Contratos

**Serviço a ser contratado:** Locação de Nobreak

**Área / Projeto:** Upas Engenho novo, Ilha do governador, Irajá, maré

**Nº do Centro de custo:** -

**Nº do Contrato de Gestão/Convênio:** -

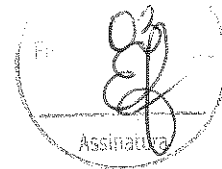
Solicito por meio desta, a contratação do serviço acima citado, em virtude da necessidade de realização dos mesmos.

Atenciosamente,

Thiago Pedro da Silva Ramos  
Matrícula: 26693  
Tecnologia da Informação  
Viva Rio

  
\_\_\_\_\_  
Gerência Tecnologia da Informação  
VIVA RIO





**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Locação de Nobreak**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Locação de 4 (Quatro) Nobreaks 3KVA a serem instalados na **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs)** Engenho novo, Ilha do Governador, Irajá e Maré administradas pela OSS Viva Rio.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de Nobreak de forma economicamente, mas vantajosa, agilizando os processos e suprimindo as unidades de forma mais rápida no que tange a eficiência.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

**3.1.** Locação de 4 (Quatro) Nobreaks 3KVA a serem instalados na **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs)** Engenho novo, Ilha do Governador, Irajá e Maré, administradas pela OSS Viva Rio.

Potência: 3000VA, mínimo de 2100W

Saída senoidal e online, sem interrupção

Tensões de entrada: 120V/220V, com seleção automática

Tensões de saída: 120V/220V, com seleção manual

Baterias internas, com possibilidade de expansão de autonomia com bancos externos

Painel frontal com informações visuais do funcionamento do nobreak e das condições de rede

Partida por baterias

Proteção contra descarga total das baterias

6 tomadas padrão NBR 14136 – 20A + 1 tomada quadripolar padrão industrial

**3.2.** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do nobreak locado

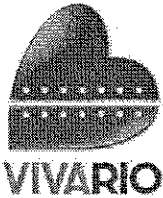
**3.3.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

**3.4.** Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.5.** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da CONTRATADA a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento.

**3.6.** A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

**3.7.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.



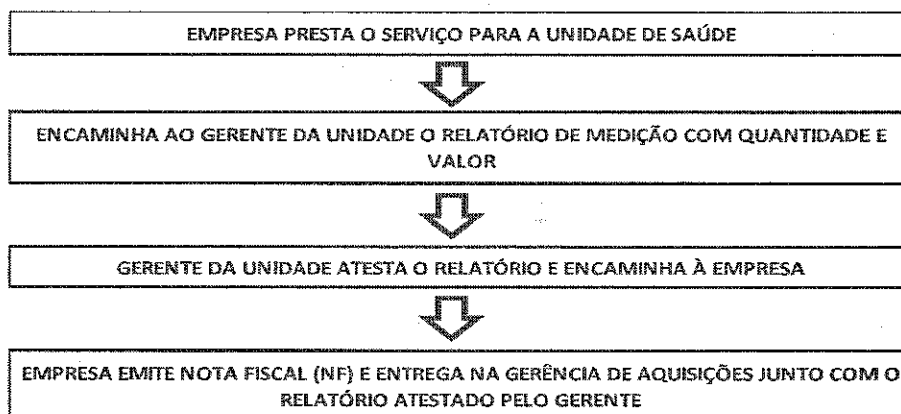
- 3.8.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.
- 3.9.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.
- 3.10.** A CONTRATADA deverá manter devidamente limpo os locais onde se realizarem os serviços de manutenção do Nobreak.
- 3.11.** A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.
- 3.12.** A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.
- 3.13.** A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os televisores sem ônus adicional para a CONTRATANTE
- 3.14.** Todos os componentes destinados à reparação dos televisores deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

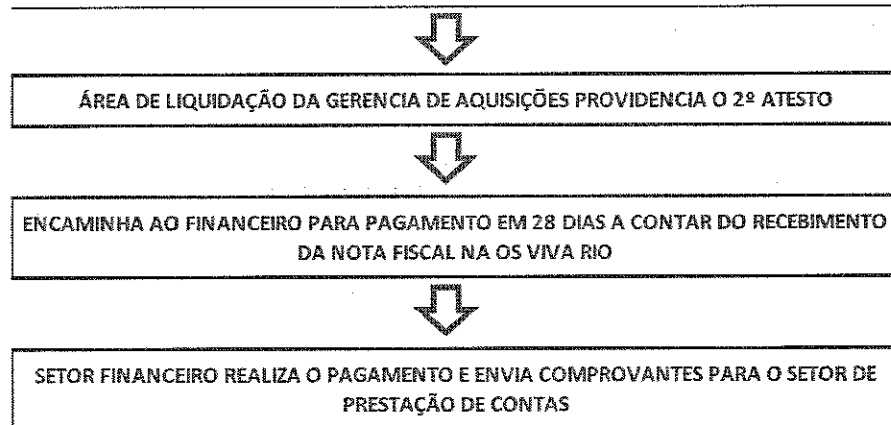
#### 4. PRAZO PARA EXECUÇÃO

- 4.1** A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.
- 4.2** O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.
- 4.3** Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.
- 4.4.** O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

#### 5. MECANISMO DE ATESTADO DE GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:





## 6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

6.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia, de 48 horas, da CONTRATANTE.

6.2. A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos.

6.3. A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da Viva Rio.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;

7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;

7.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;

7.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;

7.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.



## 8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Cada nobreak deve ser entregue em uma das unidades discriminadas abaixo:

Nome da unidade	Endereço
UPA ENGENHO NOVO	Rua Souza Barros, 70 (ref. Esquina com a Rua 2 de Maio) - Engenho Novo - CEP 20.961-150
UPA ILHA	Rua Poeta Manoel Bandeira, s/n° (próximo as barcas) Cocotá - CEP 21.910-296
UPA IRAJÁ	Avenida Monsenhor Félix, 380 - Irajá - CEP. 21361-132
UPA MARÉ	Av. Brasil, 4800 - Rua 9 (Esquina com Rua 5) - Complexo da Maré, Vila do João, Manguinhos - CEP 21.040-361

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo o CONTRATANTE apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso.

## 11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexas com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.

## 12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e

Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

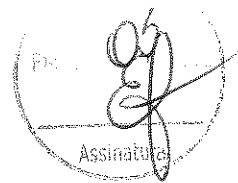
Tel.: (55 21)2555-3750 Fax.: (55 21)2555-3753

[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



**VIVARIO**

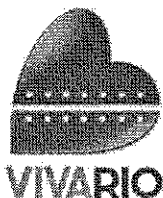
garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.



Thiago Pedro da Silva Ramos  
Matrícula: 26683  
Tecnologia da Informação  
Viva Rio

**Gerência de Tecnologia da Informação  
VIVA RIO**

Thiago Pedro da Silva Ramos  
Matrícula: 26683  
Tecnologia da Informação  
Viva Rio



## ANEXO II

### ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no  
Endereço \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



**Cotação - nobreak - Tijuca**

Emanuel Rodrigues - Altatech &lt;emanuel@altatech.com.br&gt;

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;, ALINE ANA DE PAULA BRUNO &lt;alinebruno@vivario.org.br&gt;

11 de fevereiro de 2020 13:19

Boa tarde

Não realizamos locação de nobreak. Apenas venda.

Não conseguimos faturar para órgão público.

E não realizamos instalação nem nenhum tipo prestação de serviços.

Apenas entregamos o produto, e precisaria ser para o CNPJ da associação (00.343.941/0001-28).

No caso faturamento e entrega seria para este CNPJ.

Faturamento direto do distribuidor para vcs.

Caso conseguimos trabalhar dessa forma, me avise para seguirmos.

Duvidas me ligue.

At.

**Altatech**

Emanuel Rodrigues

Consultor Corporativo

E-mail: emanuel@altatech.com.br

Telefones: (43) 2105-1004 (WhatsApp) / 2105-1002

Skype: emanuelmta

Londrina-PR

Outras Capitais:

São Paulo (11) 4063-1002 | Rio de Janeiro (21) 4063-7063 | Belo Horizonte (31) 4063-8686 | Curitiba (41) 4063-7606 | Porto Alegre (51) 4063-9626

Visite: <http://www.altatech.com.br/>

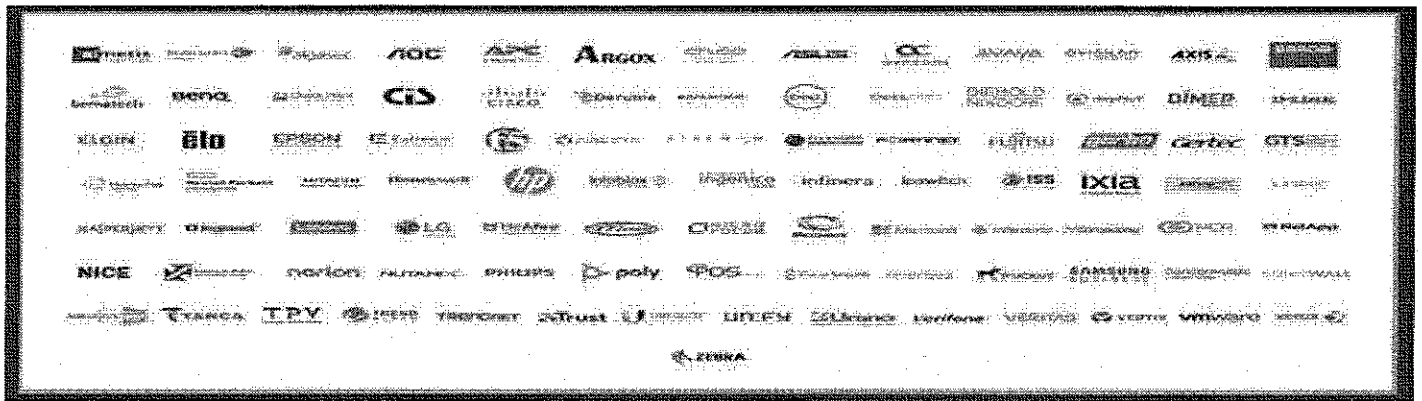
ANTIVÍRUS |

Bitdefender

**50% OFF**

Solicite seu Orçamento para o melhor Antivírus!





Este documento pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber este documento, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nele contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Cotação - Nobreak - upas - VIVA RIO**

1 mensagem

Licitação-PRINTMAILING &lt;licitacao@printmailing.com.br&gt;

11 de fevereiro de 2020 15:47

Para: elainerocha@vivario.org.br, alinebruno@vivario.org.br

Cc: MGL POWER &lt;mglpower01rj@gmail.com&gt;, Locação - Printmailing &lt;locacao@printmailing.com.br&gt;, pedromelges@mecanografica.com.br

Boa tarde.

Segue anexo a proposta dos nobreaks para análise.

Att,

Ana Paula

----- Mensagem encaminhada -----

De: Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;

Data: terça-feira, 11 de fevereiro de 2020

Assunto: Cotação - Nobreak - upas

Para: mglpower01rj@gmail.com, ALINE ANA DE PAULA BRUNO &lt;alinebruno@vivario.org.br&gt;

Prezados,

Boa tarde.

Solicito cotação para os serviços que constam no termo de referência anexo.

Pedimos que a mesma venha datada e assinada.

**Obs: Quaisquer dúvidas referentes ao escopo do termo/ dúvidas, deverão ser mencionados neste e-mail, pois quem analisa e prepara o mesmo é a área técnica, e mediante dúvidas irei encaminhá-los ao setor responsável.**


**Favor acusar recebimento**

Att,

....

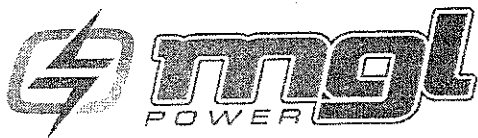
Elaine Rocha  
Assistente Administrativo  
Telefone Institucional / Setor Contratos (21) 9-7168-6487  
Elainerocha@vivario.org.br

---

**3 anexos** Termo de Referência- Locação de Nobreak - UPAS.pdf  
164K PM.00438.02.20 -VIVA RIO - NOBREAK EA903II - LOC (ADRIANO).doc

1009K

 **Catalogo - EA900II 1\_3KVA (BRA).pdf**  
143K



DISTRIBUIDOR AUTORIZADO



Atibaia, 11 de Fevereiro de 2020  
PM.00438.02.20  
CNPJ: 11.972.497/0001/26

A VIVA RIO  
CNPJ: 00.343.941/0001-28  
R. ALBERTO DE CAMPOS, 12. IPANEMA. CEP: 22.411-030  
A/C Sra. Elaine Rocha  
E-mail: [elainerocha@vivario.org.br](mailto:elainerocha@vivario.org.br) / [alinebruno@vivario.org.br](mailto:alinebruno@vivario.org.br)  
Tel: (21)2555-3750  
Rio de Janeiro - RJ

Prezados,  
Conforme solicitação, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta para fornecimento do (s) equipamento (s) conforme segue:

**Proposta de Locação:**

**EQUIPAMENTO:** Nobreak 3KVA  
**MODELO:** EA903II - ENTRADA 110V - SAIDA 110V - TORRE

**QUANTIDADE:** 04 (Quatro) unidades.

**VALOR LOCAÇÃO UNIT:** R\$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, a unidade. Contrato de 24 corrigido anualmente pelo IGPM, podendo ser contratado por uma empresa do grupo MGL.

**VALOR LOCAÇÃO TOTAL:** R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais) mensais. Contrato de 24 corrigido anualmente pelo IGPM, podendo ser contratado por uma empresa do grupo MGL.

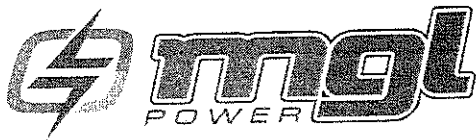
**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** On site: Esta modalidade de assistência é executada no local de instalação do nobreak, inclusa no valor da locação, incluindo peças e baterias, instalação e atendimento técnico local.

**CARACTERÍSTICA TÉCNICA:** Informações técnicas, vide catálogo.

**TRANSPORTE:** Por conta do cliente, também para fretes de substituições em caso de troca. **END. ENTREGAS:**

Nome da unidade	Endereço
UPA ENGENHO NOVO	Rua Souza Barros, 70 (ref. Esquina com a Rua 2 de Maio) - Engenho Novo - CEP 20.961-150
UPA ILHA	Rua Poeta Manoel Bandeira, s/n° (próximo as barcas) Cocotá - CEP 21.910-296
UPA IRAJÁ	Avenida Monsenhor Félix, 380 - Irajá - CEP. 21361-132
UPA MARÉ	Av. Brasil, 4800 - Rua 9 (Esquina com Rua 5) - Complexo da Maré, Vila do João, Manguinhos - CEP 21.040-361





DISTRIBUIDOR AUTORIZADO



Assinatura

Atibaia, 11 de Fevereiro de 2020  
PM.00438.02.20  
CNPJ: 11.972.497/0001/26

A VIVA RIO  
CNPJ: 00.343.941/0001-28  
R. ALBERTO DE CAMPOS, 12. IPANEMA. CEP: 22.411-030  
A/C Sra. Elaine Rocha  
E-mail: [elainerocha@vivario.org.br](mailto:elainerocha@vivario.org.br) / [alinebruno@vivario.org.br](mailto:alinebruno@vivario.org.br)  
Tel: (21)2555-3750  
Rio de Janeiro - RJ

Prezados,  
Conforme solicitação, temos o prazer de submeter a sua apreciação nossa proposta para fornecimento do (s) equipamento (s) conforme segue:

**Proposta de Locação:**

EQUIPAMENTO: Nobreak 3KVA  
MODELO: EA903II - ENTRADA 110V - SAIDA 110V - TORRE

QUANTIDADE: 04 (Quatro) unidades.

VALOR LOCAÇÃO UNIT: R\$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos) mensais, a unidade. Contrato de 24 corrigido anualmente pelo IGPM, podendo ser contratado por uma empresa do grupo MGL.

VALOR LOCAÇÃO TOTAL: R\$ 594,00 (Quinhentos e noventa e quatro reais) mensais. Contrato de 24 corrigido anualmente pelo IGPM, podendo ser contratado por uma empresa do grupo MGL.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA: On site: Esta modalidade de assistência é executada no local de instalação do nobreak, inclusa no valor da locação, incluindo peças e baterias, instalação e atendimento técnico local.

CARACTERÍSTICA TÉCNICA: Informações técnicas, vide catálogo.

TRANSPORTE: Por conta do cliente, também para fretes de substituições em caso de troca. END. ENTREGAS:

Nome da unidade	Endereço
UPA ENGENHO NOVO	Rua Souza Barros, 70 (ref. Esquina com a Rua 2 de Maio) - Engenho Novo - CEP 20.961-150
UPA ILHA	Rua Poeta Manoel Bandeira, s/n° (próximo as barcas) Cocotá - CEP 21.910-296
UPA IRAJÁ	Avenida Monsenhor Félix, 380 - Irajá - CEP. 21361-132
UPA MARÉ	Av. Brasil, 4800 - Rua 9 (Esquina com Rua 5) - Complexo da Maré, Vila do João, Mangueinhos - CEP 21.040-361







Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>

10  
Assinatura

## Cotação nobreak - UPAS

Viviane <comercial7@sistab.com.br>

13 de fevereiro de 2020 12:57

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha <elainerocha@vivario.org.br>


*Sra. Elaine,boa tarde.*

*Segue anexo proposta comercial N°2993.  
Aguardamos aprovação.*

*Estamos a disposição.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Proposta\_2993130220201254141724.pdf**  
1639K



Nº da proposta: 2393

À  
VIVA RIO  
CNPJ/CPF: 00.343.941/0001-28  
A/C: Elaine Rocha  
ENDEREÇO: RUA ALBERTO DE CAMPOS, 00012 - LOT 01 PAL 27575, IPANEMA, RIO DE JANEIRO - RJ - 22411-030  
TELEFONE: 2555-3754  
E-MAIL: elainerocha@vivario.org.br

## PROPOSTA COMERCIAL

Cuidar das fortes demandas da área de TIC, sistemas médicos hospitalares e sistemas de segurança, requer grande disponibilidade para atendimento comercial e técnico, bem como para socorros emergenciais feitos através de plantão 24 horas por equipe especializada.

Por esta razão, desde 1988, a Sistab Energia tem como propósito projetar e fornecer sistemas de backup de energia, com fornecimento de fontes de alimentação ininterrupta e fontes de geração de energia elétrica, para os mais variados mercados.

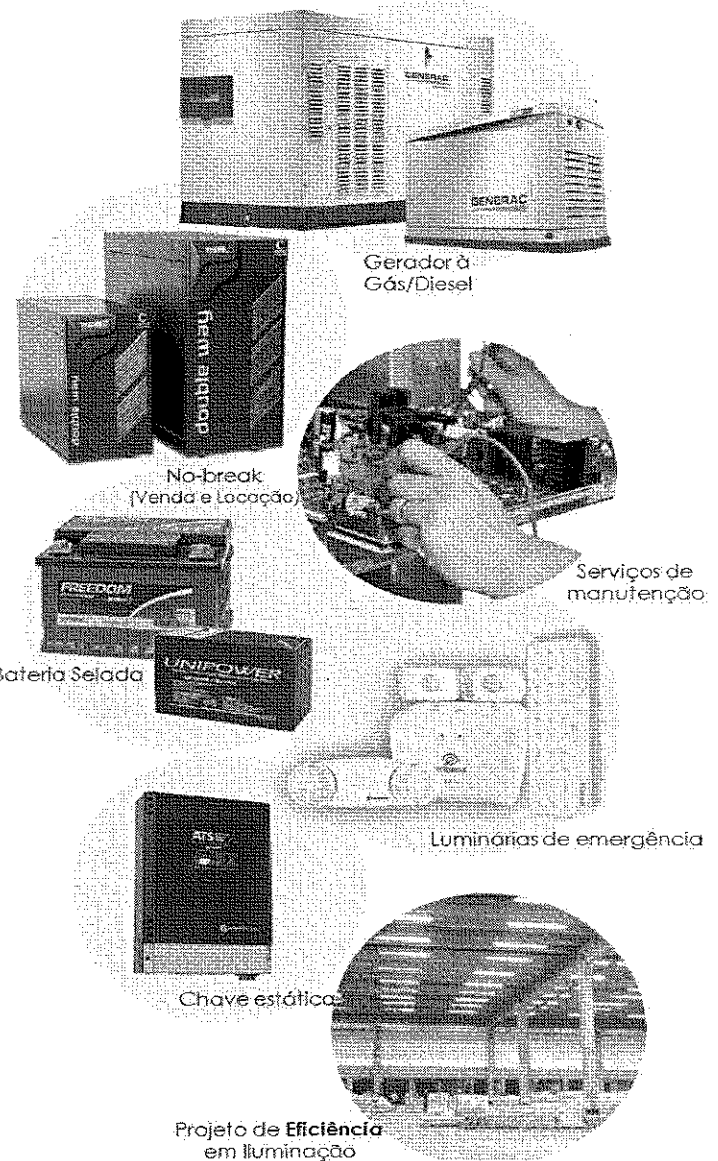
Somos responsáveis por garantir a energia de emergência em mais de 1300 Racks de servidores, equipamentos médicos e diversos outros equipamentos eletrônicos, não só prestando serviços de Assistência Técnica (manutenções preventivas e corretivas), mas também fornecendo equipamentos por meio de sólidas parcerias firmadas ao longo de mais de 20 anos, com grandes marcas.

- **No Breaks:** Representantes exclusivos da Engetron
- **Geradores:** Distribuidor da Generac Brasil para RJ.
- **Eficiência Energética para Iluminação:** Parceiros da Luminae Energia.
- **Estabilizadores de tensão e transformadores:** Parceiros da Inducomp.
- **Chaves Estáticas Automáticas - ATS e STS:** Parceiros da Logmaster.

Complementamos nossas soluções fornecendo **baterias estacionárias e VRLA** das melhores marcas (todas homologadas) e Blocos de Iluminação (luzes de emergência) de fabricação Intelbras, bem como disponibilizando No-breaks de qualidade para **LOCAÇÃO** mensal como forma de reposição de equipamentos em manutenção e, principalmente para longos períodos visando à preservação do capital de giro de nossos clientes que, desta forma, podem concentrar seus investimentos em outras necessidades ligadas diretamente às suas atividades fins.

Nossa equipe de vendas e pós-vendas fica desde já a disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

**VIVIANE DE CARVALHO**  
Departamento Comercial  
Tel.: 21-22320939  
comercial07a@sistab.com.br



### Parceiros:

**GENERAC**

**luminae**  
energia

**Engetron**  
energia garantida

**intelbras**

**LOGMASTER**

**Inducomp**

Nº da proposta: 2993

Atendendo à sua solicitação, segue abaixo nossa proposta comercial para análise, e posterior aprovação, esperando poder contribuirmos para o pleno atendimento de seus objetivos.

### LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO(S)

Modelo (s):

04- NOBREAKS 3000kva,2100w

#### **Benefícios e Vantagens do Aluguel de Equipamentos**

**Preservação do capital de giro:** Libera seu capital para investimento em outras necessidades ligadas a atividades fins da sua empresa.

**Vantagens Fiscais:** O valor pago mensalmente é lançado como despesa, podendo ser abatido do I.R.

**Exclui imobilização e depreciação do bem.** Os equipamentos NUNCA serão depreciados.

**Foco no seu "core business":** Elimina atividades como: compras, instalação, configuração e manutenção.

**Custo Zero de manutenção:** A manutenção Preventiva, Corretiva e suporte técnico de total responsabilidade da Sistab durante toda a vigência do contrato.

**Suporte técnico rápido e especializado:** A SISTAB disponibiliza técnicos treinados na fábrica, para atendimento em até 8 horas em caso de problemas com os equipamentos e Help Desk 24 horas para sanar dúvidas.

**Controle do inventário:** Facilita qualquer tipo de pesquisa, levantamento de informações sobre equipamentos, contratos, aditivos, fluxo de entrada e saída.

#### **Condições Comerciais:**

Cód. Produto	Descrição	Complemento	Qtde	Vi. Unitário	Vi. Total	Desconto	Total Final
1089	VALOR MENSAL DE LOCAÇÃO NBK	3000VA	4	750,00	3.000,00	0,00	3.000,00
<b>Total Proposta:</b>							<b>3.000,00</b>

#### **Termos e condições:**

Impostos	Todos os impostos inclusos
Condição de pagamento	28 DIAS.
Forma de pagamento	Boleto bancário
Start-up / desativação	Não Incluso(equipamentos Plug play)
Validade da proposta	24/02/2020.
Frete	CIF
Prazo de entrega	Conforme disponibilidade em estoque.(Em desacordo com item 4.1,anexo 1 ,termo de referência -Locação de Nobreak)
Previsão de entrega de serviços	A Sistab entrará em contato com o cliente para verificar o melhor dia e horário para atend-lo, de acordo com as condições comerciais.
Prazo contratual (período do contrato)	24 meses

#### **Observações:**

A proposta exclui material e mão de obra de infra-estrutura elétrica de instalação dos equipamentos, lançamento de cabos de interligação e também qualquer tipo de posicionamento (Transporte Horizontal e Vertical) no site do cliente.

#### **Considerações:**

- Retorno das baterias com esgotamento energético:** Na ocasião da troca das baterias com esgotamento energético a Sistab ficará responsável pelo recolhimento e descarte das mesmas.
- Resolução CONAMA 401/08 - DE 01/11/2008 - Pilhas e baterias**
  - Riscos à saúde e ao Meio Ambiente: A bateria possui componentes tóxicos, que podem causar danos a saúde e ao meio ambiente se descartados inadequadamente.
  - Composição: Chumbo, Ácido Sulfúrico diluído e plástico.

Aguardamos sua resposta sobre a proposta e permaneceremos à disposição para revisão das condições apresentadas.

Atenciosamente,

**VIVIANE DE CARVALHO**  
Departamento Comercial



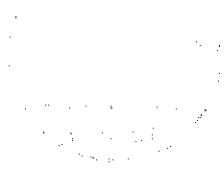
**GRUPO SISTAB**

+55 (21) 2232-0939 +55 (21) 99719-8652 - [sistab@sistab.com.br](mailto:sistab@sistab.com.br)

Rua General Bruce, 816 - Loja, São Cristóvão - Rio de Janeiro - RJ - 20921-030

12  
Ef  
Assinatura





**Cotação - Nobreak - UPAS**

Jose Luiz &lt;jose.l Luiz@multenergy.com.br&gt;

14 de fevereiro de 2020 10:23

Para: Elaine Cristina Lopes Rocha &lt;elainerocha@vivario.org.br&gt;, ALINE ANA DE PAULA BRUNO &lt;alinebruno@vivario.org.br&gt;

Bom dia Elaine;

Segue proposta comercial e Datasheet dos No-break's para locação. Em caso de dúvidas entre me contrato. Grato.

Atenciosamente;

José Luiz | MultEnergy | UPS | BRAZIL | Technical Consultant

Phone: +55 21 3900-8725 = ramal 5004 / 3413-9509

Celular: (TIM) +55 21 9.6803-0342 (Watt's App)

Email: jose.l Luiz@multenergy.com.br | Site: <http://www.multenergy.com.br> |



Address: Av. Marechal Fontenelle, 4320/4308 – Campo dos Afonsos – 21740-002 – Rio de Janeiro - RJ – Brazil



Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade e compromisso com o MEIO AMBIENTE.

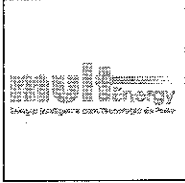
Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada da Multenergy. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar, copiar, ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nestas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o email e em seguida, apague-o. Qualquer tipo de reprodução ou distribuição deste e-mail será considerado ilegal e estará sujeita às penalidades previstas em lei. Agradecemos sua cooperação.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2 anexos** **VIVA RIO - JL - 14-02-2020 - Orcamento6455.pdf**  
31K **Prop. Téc. Nb On-line 1 a 4KVA.PDF**  
822K





**MULT-ENERGY**

Avenida Marechal Fontenelle, 4308 - Magalhães Bastos - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 21750-120

NOBREAKS - ESTABILIZADORES E BATERIAS

(21) 3900-8720

Assinatura

jose.luiz@multenergy.com.br

**VIVA RIO - JL**

CNPJ: 00.343.941/0001-28

Rua Alberto de Campos, 00012 - LOT 01 PAL 27575 - Ipanema - Rio De Janeiro - RJ - CEP: 22411-030

(55 21) 2555-3750

elainerocha@vivariorj.org.br

Validade da proposta  
28/02/2020Previsão de entrega  
Em até 07 dias úteis.

Prezado(a) Senhor(a), é com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial, acompanhada de uma breve especificação técnica do produto ofertado, com isso oferecemos as soluções em tecnologia que transforma a energia da concessionária em energia confiável, com o objetivo de trazer valor ao seu negócio. O escopo desta proposta alinha produtos adequados a sua necessidade, opções de serviços e proteção essencial para o rendimento de seu negócio. Colocamo-nos a sua inteira disposição para esclarecimentos, na certeza de que estamos apresentando uma solução que atenda às suas necessidades.

Qt.	Produto/Serviço	Detalhe do item	Valor unitário	Subtotal
4	LOCAÇÃO	NB ON LINE GL POWER 3KVA 220/110 - 220/110	460,00	1.840,00
			Total	1.840,00
			Valor líquido	1.840,00

**Forma de pagamento:**

Na forma do TR.

**Observações:**

Razão Social: GL Power Manutenção de Equipamentos de Energia EIRELI.

CNPJ: 25.195.658/0001-27

Banco: Itaú

Ag: 7461

Cc 15973-8

Banco Bradesco

Agência: 2766

Conta corrente: 56.712-4



### Descritivo técnico nobreaks On-line GI Power

É com satisfação que apresentamos nossa proposta comercial, acompanhada de uma breve especificação técnica do produto ofertado, com isso oferecemos as soluções em tecnologia que transforma a energia da concessionária em energia confiável, com o objetivo de trazer valor ao seu negócio. O escopo desta proposta alinha produtos adequados a sua necessidade, opções de serviços e proteção essencial para o rendimento de seu negócio.

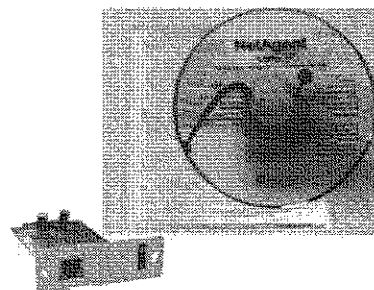
Colocamo-nos a sua inteira disposição para esclarecimentos, na certeza de que estamos apresentando uma solução que atenda as suas necessidades.

#### Descritivo técnico dos produtos ofertados:

Equipamento/fabricante:	No-Break GL POWER
Modelo:	UPS- 3000 / UPS-4000
Potência:	3000VA / 2400W - 72VCC de bateria
Potência:	01 à 04 - 96VCC de bateria
Entrada:	XXX VCA
Saída:	XXX VCA
OBS.:	No-break on line, dupla conversão com módulo isolador.






**ITEM OPCIONAL:**  
Placa de Comunicação via REDE:



### NOBREAK – ESTABILIZADORES – RETIFICADORES - BATERIAS

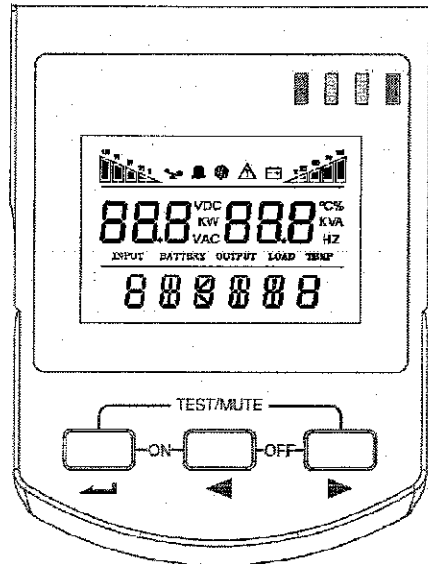
Av. Marechal Fontenelle, 4308 / 4320 – Magalhães Bastos – Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 21740-002  [www.multenergy.com.br](http://www.multenergy.com.br)  [contato@multenergy.com.br](mailto:contato@multenergy.com.br)

 21.3413-9509 -  35\*62\*11957 -  21.97013-1469

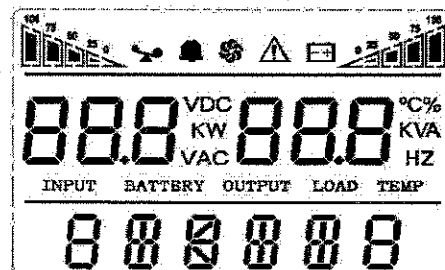
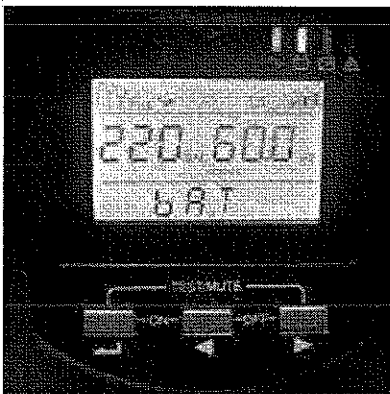
**Painel LCD e LEDs Indicadores:**

- 1) **LED "inversor" verde ligado:**  
⇒ Inversor operando normalmente, com entrada CA presente ou por bateria, ou operando no modo ECO.
  
- 2) **LED "bateria" amarelo ligado:**  
⇒ No-break em alarme, operando por bateria.
  
- 3) **LED "by-pass" amarelo ligado:**  
⇒ No-break em alarme operando via BYPASS, ou no modo ECO.
  
- 4) **LED vermelho ligado:**  
⇒ No-break com falha.  
Exemplo: sobrecarga além do tempo permitido, curto-circuito na saída, falha do inversor, falha do barramento DC, alta temperatura, etc.



**Display LCD:**

A apresentação de informações do No-break é feita em através do display de cristal líquido (LCD), o qual é dividido em linhas (secções) conforme detalhamento a seguir:



**NOBREAK – ESTABILIZADORES – RETIFICADORES - BATERIAS**

Av. Marechal Fontenelle, 4308 / 4320 – Magalhães Bastos – Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 21740-002 [www.multenergy.com.br](http://www.multenergy.com.br) [contato@multenergy.com.br](mailto:contato@multenergy.com.br)

☎ 21.3413-9509 - ✆ 35\*62\*11957 - 📠 21.97013-1469

Modelo	NXT - 901eII	NXT - 902eII	NXT - 903eII	NXT - 904eII
Potência Nominal	1kVA / 800W	2kVA / 1,6kW	3kVA / 2,4kW	4kVA / 3,2kW

### Entrada

Tensão	120 ou 220Vca (FNT)	120 ou 220Vca (FNT ou FFT)
Tolerância (sem descarga das baterias)	+/-25% (sob potência nominal)	
Frequência	60Hz +/- 5%	
Fator de Potência	0,98 (sob condições nominais)	
THD_je	<6% (sob condições nominais)	

### Saída

Tensão	Idem entrada (outras opções sob consulta)	
Regulação estática	+/- 1%	
Frequência	60 +/-0,2Hz	
Fator de crista	até 3:1	
Rendimento (On-line // modo ECO)	90% // 94%	90% // 94%
THD_Vo	3% (carga linear nominal) / 5% (carga não linear nominal)	
Sobrecarga (via inversor)	105% a 150% por 30segundos >150% transfere para bypass em 300mS	
Isolação galvânica Entrada / Saída	opcional (consulte)	
Bypass automático	Sim (chave estática)	
Tempo de transferência	Falta e retorno de rede - 0mS (True On-Line)	
	Modo normal <=> Modo ECO: até 8,3mS	Modo normal <=> Modo ECO: até 8,3mS

### Baterias

Tensão DC - nominal	24Vcc (2 baterias)	48Vcc (4 baterias)	72Vcc (6 baterias)   96vcc (8 baterias)
Tipo de baterias	Compatível com baterias seladas (VRLA) e estacionárias		
Baterias Internas	modelo BI - VRLA de 9Ah // modelo BE - baterias externas		
Autonomia usando 9Ah (80 / 50% carga de informática com FP 0,8)	8 / 15 minutos	9 / 20 minutos	6 / 15 minutos
Partida sem baterias / sem rede	Sim / Sim		
Possibilidade de Expansão	Sim		

### Sinalização & Comunicação

Visual (04 LED's)	Inversor (verde) / Bateria (amarelo) / Bypass (amarelo) / Falha (vermelho)
Display LCD	tensão / frequência de entrada e saída, tensão e nível de carga das baterias, nível de carga na saída, temperatura interna / modo de operação / menu de configuração
RS-232	software e cabo serial inclusos (consulte detalhes)
TCP/ IP - SNMP	Opcional

### Ambiente

Temperatura de operação	0 a 40° Celsius
Umidade do ar	20 a 95% (sem condensação)
Ventilação	Forçada
Ruído audível	<50dBA   <55dBA




### Dimensões & Peso

Grau de Proteção	IP 21		
Cor	preto fosco		
Dimensões com embalagem ( A x L x P )	315 x 230 x 450mm	460² x 320 x 550mm	795² x 360 x 650mm
Dimensões do Nobreak ( A x L x P )	215 x 145 x 360mm	340² x 190 x 440mm	340² x 190 x 440mm

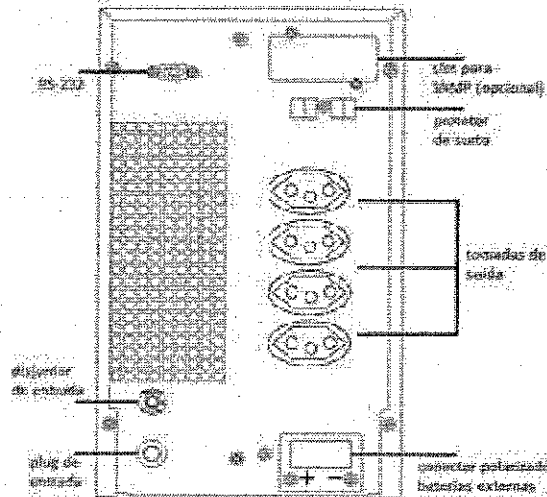
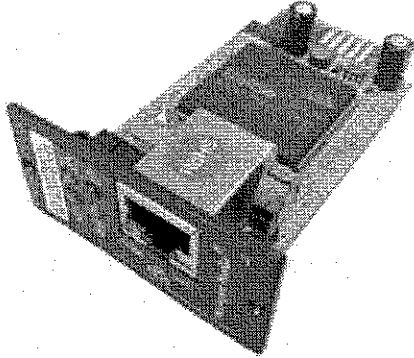
## **NOBREAK – ESTABILIZADORES – RETIFICADORES - BATERIAS**

Av. Marechal Fontenelle, 4308 / 4320 – Magalhães Bastos – Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 21740-002  [www.multenergy.com.br](http://www.multenergy.com.br)  [contato@multenergy.com.br](mailto:contato@multenergy.com.br)

 21.3413-9509 -  35\*62\*11957 -  21.97013-1469

**PLACA DE COMUNICAÇÃO SNMP**



\*fotos meramente ilustrativas

**Características:**

Fornece suporte versátil através de HTTP, SNMP, SMTP, Telnet, SSL e compatibilizada SSH  
Permite a gestão remota de uma UPS ou reinicialização dos dispositivos protegidos ao longo do SNMP/Web  
Facilita ações personalizáveis, incluindo o desligamento automático no caso de uma falha de energia prolongada com inteligente power  
Habilita o registro de dados e eventos  
Permite-lhe receber a notificação / e-mail de alertas.

**Estados com assistência técnica da Multenergy:**

- Rio de Janeiro, São Paulo, Belo Horizonte, Vitória, Salvador, Maceió e Recife, Porto Alegre e Curitiba.

**Envio:**

Para o frete de entrega não estão previstos deslocamentos no interior das dependências do cliente, desembalagem, transporte por escadas ou elevador e colocação de equipamentos em locais específicos como mezaninos, subsolo, sobreloja etc.

**NOBREAK – ESTABILIZADORES – RETIFICADORES - BATERIAS**

Av. Marechal Fontenelle, 4308 / 4320 – Magalhães Bastos – Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 21740-002 [www.multenergy.com.br](http://www.multenergy.com.br) [contato@multenergy.com.br](mailto:contato@multenergy.com.br)

☎ 21.3413-9509 - ✉ 35\*62\*11957 - 📠 21.97013-1469

assinatura

**OBSERVAÇÃO:** É responsabilidade de o cliente conferir o material no ato de seu recebimento e na presença do transportador, abrindo a caixa ou engradado de madeira, verificando externamente e, se possível, internamente o equipamento (internamente somente os equipamentos que possuam porta, ou seja, com fácil acesso ao seu interior). Caso não haja observações de avarias ou estragos no corpo da nota fiscal em poder da transportadora, a Multenergy não se responsabiliza por reclamações posteriores decorrentes de problemas no transporte.

**IMPORTANTE:** Caso a Multenergy., seja contemplada com o fornecimento dos produtos e serviços ofertados nessa proposta, a responsabilidade máxima por eventuais perdas e danos será limitada aos danos diretos, bem como ao montante total desta proposta. Em nenhum caso será a Multenergy responsável por danos indiretos, consequências ou punitivos, bem como lucros cessantes independentemente de dolo ou culpa.

Atenciosamente,

José Luiz de Castro **Consultor**  
Tel.: (21) 3413-9509 / 9-9404-9630  
E-mail: [jose.luiz@multenergy.com.br](mailto:jose.luiz@multenergy.com.br)

**NOBREAK – ESTABILIZADORES – RETIFICADORES - BATERIAS**

Av. Marechal Fontenelle, 4308 / 4320 – Magalhães Bastos – Rio de Janeiro – RJ

CEP.: 21740-002 [www.multenergy.com.br](http://www.multenergy.com.br) [contato@multenergy.com.br](mailto:contato@multenergy.com.br)

☎ 21.3413-9509 - ✉ 35\*62\*11957 - 📠 21.97013-1469





MAPA COMPARATIVO DE PREÇO  
ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA

COTAÇÃO DE PREÇOS RELATIVO AO PROCESSO 0273/2020



ITEM	QNT EQUIP	QNT MESES	OBJETO	EMPRESAS			
				ALTA TECH	PRINT MAILING - MGL	SISTAB	MULTENERGY
1	4	24	LOCAÇÃO DE 04 (QUATRO) NOBREAKS 3 KVA PARA AS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPAS) ENGENHO NOVO, ILHA DO GOVERNADOR, IRAJA, MARÉ, LOCALIZADAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.				
VALOR MENSAL UNITÁRIO				DECLINOU	R\$ 148,00	R\$ 750,00	R\$ 460,00
VALOR MENSAL 4 UPAS					R\$ 592,00	R\$ 3.000,00	R\$ 1.840,00
VALOR GLOBAL					R\$ 14.208,00	R\$ 72.000,00	R\$ 44.160,00

Elaine Rocha  
Matrícula: 18115  
Contratada  
VIVA R  
ORÇADO PELO CONTRATADOR.

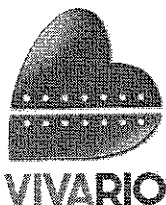
*Elaine Rocha*  
GERENTE DE AQUISIÇÕES:

MAPA CONFECCIONADO EM 14/02/2020

OBS: COTAÇÃO REALIZADA P/ AQUISIÇÃO/SERVIÇO COM DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, VISANDO A COMPATIBILIZAÇÃO COM O PREÇO DE MERCADO.

18  
EJ  
Assinatura





**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**  
**DE SERVIÇO**

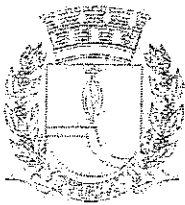
Autorizo por meio desta, a contratação da empresa **PRINT MAILING – MGL**, especializada **locação de nobreak**, para atender as demandas das Unidades de Pronto atendimento- UPAS Irajá, maré, ilha e engenho, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, administrado pela OSS Viva Rio, em virtude da necessidade de realização dos serviços acima descritos.

Data: 20/03/2020

Assinatura do Solicitante/Responsável:

Raquel Nonato  
Gestora de Contratos  
Matrícula: 19332  
Viva Rio





# Prefeitura Municipal de Botucatu

Divisão de Tecnologia e Recursos da Informação

www.botucatu.sp.gov.br

20  
Assinatura

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa **Prefeitura de Botucatu**, inscrita no CNPJ: 46.634.101/0001-15, situada no end: Praça Professor Pedro Torres, 100 Bairro: Centro, no Município: Botucatu, Estado: SP, Cep: 18600-900, atesta para os devidos fins que a empresa: **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº: 11.972.497/0001-26, situada na Rua: Brigadeiro José Faria Lima, 181, Bairro: Alvinópolis-Atibaia - SP, CEP: 12.942-420, nos forneceu a título de **LOCAÇÃO** e realiza manutenção nos equipamentos abaixo especificados:

Especificação	Quantidade
NOBREAK EA9010IIS - 10KVA	01

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados de maneira eficaz, não existindo em nossos registros, até a data, fatos que desabonem sua ordem e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Sem mais,

João Aparecido de Moraes  
Chefe da Divisão de Tecnologia  
e Recursos da Informação  
RI: 63185

Botucatu, 7 de maio de 2019







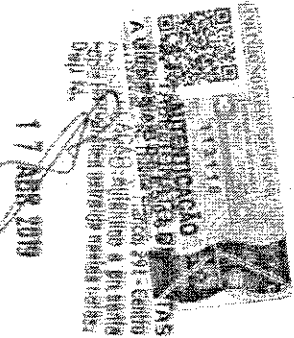




Assinatura 

TERMO DE ABERTURA  
LIVRO DIÁRIO GERAL  
Número de Ordem: 2

Ana Lucia de Melo  
Escritor(a) Autorizada  
VALOR SOMENTE COM Selo DE AUTENTICIDADE  
valor recebido pelo ato: R\$ 2,58



O presente Livro Diário possui 391 páginas numeradas do nº 1 ao nº 391 e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da sociedade empresária abaixo identificada:

Nome empresarial: PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP

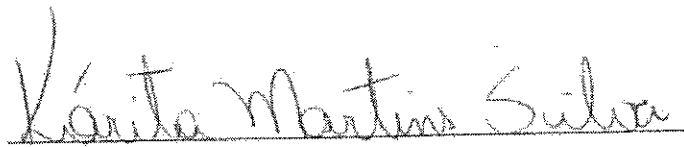
Município: ATIBAIA -SP

Registro Jucesp - Nire: 35230647315

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 14/07/2017

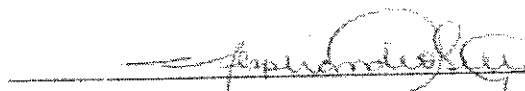
CNPJ: 11.972.497/0001-26

Atibaia, 01 de Janeiro de 2018.



Kárita Martins Silva

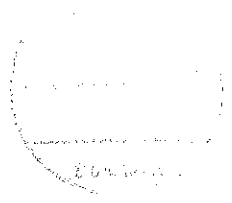
Sócia- Administradora



Marta Esperandio Silva Genova

CRC: 1SP235995/O-6

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DECLARO exato os termos de Abertura e Encerramento deste Livro da empresa: PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - E.P.P.  
NATUREZA: LIVRO DIÁRIO GERAL  
NIRE: 35230647315, por mim autenticado sob nº 349806  
Período: 01/01/2018 a 31/12/2018  
São Paulo, 10/04/2019. Nº Ordem: 2 Qtd Páginas: 391  
RODRIGO MIRANDA GOMES, Assessor Técnico  
PG 34.510.632-6



Ativo	2.472.999,36
Ativo Circulante	2.241.255,63
Disponível	90.636,52
Banco Conta Movimento	73.867,46
Aplicações Financeiras	16.819,06
Clientes	273.165,03
Duplicatas à Receber	273.165,03
Outros Créditos	1.746.340,07
Titulos à Receber	373.739,25
Adiantamento a Terceiros	1.354.622,18
Crédito de Funcionários	15.778,64
Impostos à Recuperar	2.200,00
Estoques	131.104,21
Merchandizias para Revenda	131.104,21
Ativo não Circulante	231.703,55
Realizável a Longo Prazo	18.774,45
Depositos Restituíveis + Garantias	18.774,45
Imobilizado	212.929,10
Bens em Operação	455.389,40
(-) Depreciação Acumulada	338.169,04
Bens Locados	169.079,00
(-) Depreciação Acumulada	93.269,26

2.ª TABELONATO DE NOTAS  
 ADM/SP - R. Thomé Franco, 291 - Cuiabá  
 AUTENTICAÇÃO - Autentico a pu venda  
 e/ou negociada através de meios  
 eletrônicos.  
 Data: 17 ABR 2018



ANA LUCIA DE MELLO  
 Escrevente Autorizada  
 Nº 06784/08/085074

VALOR EXATOS (OU SEU DE AUTENTICAÇÃO)  
 valor recebido pelo atos R\$ 3,58



11.972.497/0091-26

24  
Assinatura

Passivo	2.472.999,38-
Passivo Circulante	59.445,89-
Fornecedores	3.590,00-
Duplicatas a Pagar	3.590,00-
Obrigações Fiscais	21.931,82-
Obrigações Tributárias	21.931,82-
Outras Obrigações	33.924,07-
Obrigações Trabalhistas	25.574,69-
Contas a Pagar	8.345,38-
Patrimônio Líquido	2.413.553,49-
Capital Social	15.000,00-
Capital Subscrito	15.000,00-
Reservas de Capital	2.398.553,49-
Reservas de Lucros	1.722.293,38-
Resultado do Exercício	676.260,11-

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO GERAL.  
TOTAL DO ATIVO E PASSIVO É: R\$2.472.999,38  
(DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E SETENTA E DOIS MIL  
NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE reais e TRINTA E OITO  
centavos)

ATIBAIA, 31 de Dezembro de 2018

*Karla Martins Silva*

KARLA MARTINS SILVA  
Sócia Administradora - CPF N° 424.893.058-75

*Marta Esperandio Silva Genova*

MARTA ESPERANDIO SILVA GENOVA  
Contador - CRC N° 1SP/35995/O-6

17 ABR 2019


A. M. Lucia de Melo  
Escrivente Autorizada

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
valor recebido pelo ator: R\$ 3,58

TABELIONATO DE NOTAS  
MIRAPORA - R. Tremézy, 291 - Centro  
AUTENTICIDADE - Autentica a presença  
da fotografia retirada nos autos.

AUTENTICAÇÃO  
17/04/2019  
A006764E855079



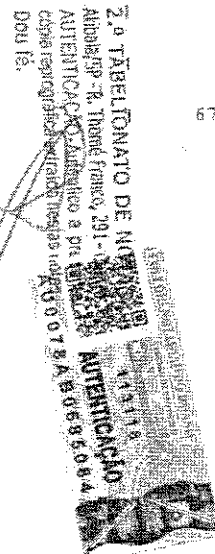
Assinatura  


DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Descrição	IR\$
Receita Operacional Bruta	2.281.877,99-
Vendas de Produtos, Mercadorias e Serviços	2.281.877,99-
(-) Deduções da Receita	233.716,64
(-) Impostos e Contribuições sobre a Venda	232.036,64
(-) Devoluções de Vendas	1.680,00
(=) Receita Operacional Líquida	2.048.161,35-
(-) Custo das Vendas	1.068.704,30
(-) Custo das Mercadorias Vendidas	28.663,66
(-) Custo dos Serviços Prestados	1.040.020,64
(=) Lucro Operacional Bruto (Margem ou Resultado)	979.457,05-
(-) Despesas Operacionais	303.306,12
(-) Despesas com Vendas	109.564,81
(-) Despesas Administrativas	125.708,15
(-) Despesas Tributárias	13.248,69
(+/-) Receitas e Despesas Operacionais	33.422,07
(-) Despesas Financeiras	24.249,33
(+) Receitas Financeiras	2.892,92-
(=) Resultado Operacional	676.156,93-
(+/-) Resultado não operacional	103,18-
(+) Receitas não operacionais	103,18-
(=) Lucro Líquido do Exercício	676.260,11-

Ana Lucia de Melo  
 Escrivente Autorizada  
 VALOR SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE  
 valor recebido pelo ato: R\$ 37,55

17 ABR 2019



*Karla Martins Silva*

KÁRLIA MARTINS SILVA  
 SÓCIA ADMINISTRADORA - CPF 424.893.058-75

*Marta Esperandio Silva Genova*  
 MARTA ESPERANDIO SILVA GENOVA  
 CONTADOR - CRC Nº 16P235895/O-6







# TERMO DE ENCERRAMENTO

## LIVRO DIÁRIO GERAL

Número de Ordem: 2

O presente Livro Diário possui 391 páginas numeradas do nº 1 ao nº 391 e serviu para a escrituração do período de 01/01/2018 à 31/12/2018 da sociedade empresária PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP.

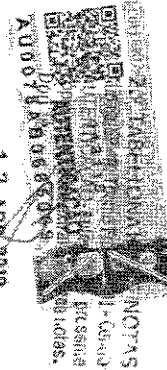
Atibaia, 31 de Dezembro de 2018.

Kárita Martins Silva

Sócia- Administradora

Ana Lucia de Melo  
Escriturante Autorizada  
VALOR SIGNIFICATIVO (COM SELO DE AUTENTICIDADE)  
valor recebido pelo ato: R\$ 3,58

17 ABR 2019

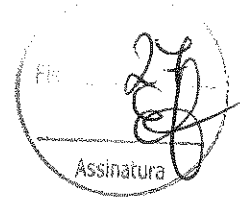


Marta Esperandio Silva Genova

CRC: 1SP235995/O-6

Rodrigo Miranda Gomes  
RG 34.520.632-5  
Assessor Técnico





PRINT-MAILING

PRINT MAILING COMERCIO SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP

BALANÇO PATRIMONIAL - 2018

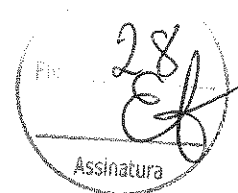
ATIVO	2.472.999,38	100%	PASSIVO	- 2.472.999,38	100%
<b>CIRCULANTE</b>	<b>2.241.295,83</b>	<b>91%</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>- 59.445,89</b>	<b>2%</b>
DISPONÍVEL	90.686,52		FORNECEDORES	- 3.590,00	
Caixa	-		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	- 21.931,82	
Bancos	73.867,46		<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES</b>	<b>- 33.924,07</b>	
Aplicações Financeiras	16.819,06		Obrigações Trabalhistas	- 25.574,69	
<b>DEBITOS</b>	<b>273.165,03</b>		Contas a Pagar	- 8.349,38	
Duplicatas a receber	273.165,03		Emprestimos e Financiamentos	-	
<b>OUTROS CRÉDITOS</b>	<b>1.746.340,07</b>		<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>-</b>	<b>0%</b>
Titulos a Receber	373.739,25		Emprestimos e Financiamentos	-	
Adiantamento a Terceiros	1.354.622,18		Outras Obrigações	-	
Crédito de Funcionários	15.778,64		<b>PATRIMONIO LÍQUIDO</b>	<b>- 2.413.553,49</b>	<b>98%</b>
Impostos a Recuperar	2.200,00		Capital Social	- 15.000,00	
<b>ESTOQUE</b>	<b>131.104,21</b>		Reserva de Lucro	- 1.722.293,38	
Estoque de Mercadorias	131.104,21		Resultado Exercício Curso	- 676.260,11	
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	<b>231.703,55</b>	<b>9%</b>			
REALIZAVEL A L PRAZO	18.774,45				
Depósitos em Garantia	18.774,45				
Outros a Receber	-				
<b>IMOBILIZADO</b>	<b>212.929,10</b>				
BENS EM OPERAÇÃO	455.289,40				
(-) Depreciação	- 318.169,04				
Bens Locados	169.078,00				
(-) Depreciação	- 93.269,26				

Atibata, 31 de dezembro de 2018.

Pedro Luiz Gomes Meiges  
CPF 054.647.408-38  
Sócio Administrador

Marta Esperandio Silva Genova  
CRC 1SP235995/O-6  
Contadora





PRINT-MAILING

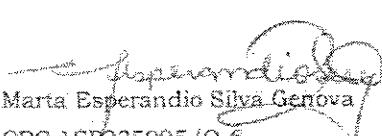
PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP

Análise de Quociente

LIQUIDEZ GERAL	AC + ANC	2.472.999,38	41,60
	PC + PNC	59.445,89	
LIQUIDEZ CORRENTE	AC	2.241.295,83	37,70
	PC	59.445,89	
LIQUIDEZ SECA	AC - EST	2.110.191,62	35,50
	PC	59.445,89	
LIQ IMEDIATA	DISPONIVEL	90.686,52	1,53
	PC	59.445,89	
SOLVENCIA GERAL	ATT	2.472.999,38	41,60
	PC + PNC	59.445,89	
ENDIVIDAMENTO	PC + PNC	59.445,89	0,02
	PL	2.413.553,49	

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

  
Pedro Luiz Gomes Melges  
CPF 054.647.468-38  
Sócio Administrador

  
Marta Esperandio Silva Genova  
CRC 158235995/0-6  
Contadora



PRINT-MAILING

PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP


**DRE - Demonstração Resultado Exercício - 2018**



<b>RECEITAS</b>	<b>2.281.877,99</b>	<b>100%</b>
Vendas de Mercadorias	301.502,56	
Serviço	64.492,33	
Locação	1.915.883,10	
<b>(-) DEDUÇÕES DE RECEITAS</b>	<b>- 233.716,64</b>	
Devolução de vendas	- 1.680,00	
Simples Nacional	- 232.036,64	
<b>RECEITA FINANCEIRA</b>	<b>2.892,92</b>	
Juros e Descontos	2.892,92	
<b>OUTRAS RECEITAS</b>	<b>103,18</b>	
Recuperação de Despesas	103,18	
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>2.051.157,45</b>	<b>90%</b>
<b>(-) CUSTOS</b>	<b>- 1.068.704,30</b>	<b>47%</b>
<b>CUSTO DA MERCADORIA VENDIDA</b>	<b>- 28.683,66</b>	
Custo da Mercadoria Vendida	- 28.683,66	
Outros Custos		
<b>CUSTOS SERVIÇOS E LOCAÇÃO</b>	<b>- 1.040.020,64</b>	
Mão de Obra	- 534.425,72	
Material aplicado	- 41.414,68	
Outros Custos	- 464.180,24	
<b>LUCRO BRUTO</b>	<b>982.453,15</b>	<b>43%</b>
<b>(-) DESPESAS</b>	<b>- 306.193,04</b>	<b>13%</b>
<b>DESPESAS COMERCIAIS</b>	<b>- 109.564,81</b>	
Outras Despesas	- 109.564,81	
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>- 125.708,15</b>	
Outras Despesas	- 125.708,15	
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>- 24.249,33</b>	
Juros e Descontos Concedidos	- 24.249,33	
Variações Monetárias	-	
<b>OUTRAS DESPESAS</b>	<b>- 46.670,75</b>	
Tributos e Contribuições	- 13.248,68	
Perdas e Danos	- 33.422,07	
<b>LUCRO LÍQUIDO</b>	<b>676.260,11</b>	<b>30%</b>

Atibaia, 31 de dezembro de 2018.

  
 Pedro Luiz Gomes Melges  
 CPF 054.647.408-38  
 Sócio Administrador

  
 Marta Esperandio Silva-Genova  
 CRC 1SP235995/O-6  
 Contadora







**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: PRINT MAILING COMERCIO SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**  
**CNPJ: 11.972.497/0001-26**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:40:50 do dia 28/10/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/04/2020.

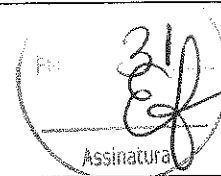
Código de controle da certidão: **5998.AA99.7EA9.50F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





## PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Inscrição: 00000036097

Nome/Razão PRINT MAILING COMERCIO SERVICOS E  
ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP

CPF/CNPJ: 11.972.497/0001-26

Ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria de Planejamento e Finanças da Estância de Atibaia.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito do Município da Estância de Atibaia.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Emitida às 16:34:46 do dia 16/12/2019

Válida até 15/03/2020

Código de controle da certidão: CMN1C5D30C28694BDD578EC982F5A52A9D4

**Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.972.497/0001-26 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/05/2010
NOME EMPRESARIAL PRINT MAILING COMERCIO SERVICOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRINT MAILING			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA	NÚMERO 181	COMPLEMENTO	
CEP 12.940-284	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ATIBAIA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARCO@PRINTMAILING.COM.BR		TELEFONE (11) 2427-0147 / (11) 2427-4437	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/05/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

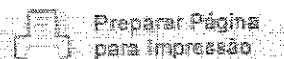
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 19/07/2017 às 10:20:07 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

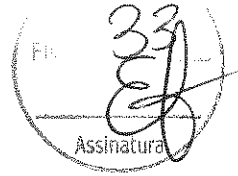
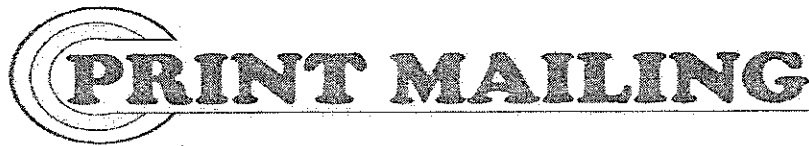
Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)





PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP  
CNPJ/MF empresa nº 11.972.497/0001-26  
Inscrição Estadual nº 190.212.262-116 Estado: SP  
Inscrição Municipal nº 36097 Município: Atibaia - SP  
Endereço: R. Brigadeiro José Faria Lima, 181  
CEP 12942-420 Atibaia - SP  
Telefone (11) 2427-0147 E-mail: vendas@printmailing.com.br  
Banco: Itaú Agência: 6458 C/C: nº 08171-5

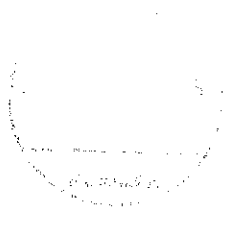
### DECLARAÇÃO

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 11.972.497/0001-26, por intermédio de seu representante legal Sr(a) Pedro Luiz Gomes Melges portador(a) da Carteira de Identidade - RG nº13.877.533-3/SSP-SP e do CPF nº054. 647.468-38 DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( )

Em, 09 de janeiro de 2020

.....  
Luciana Garozzo Buzeti  
R.G.: 32.895.248-5  
CPF: 274.343.698-09  
Procuradora







# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



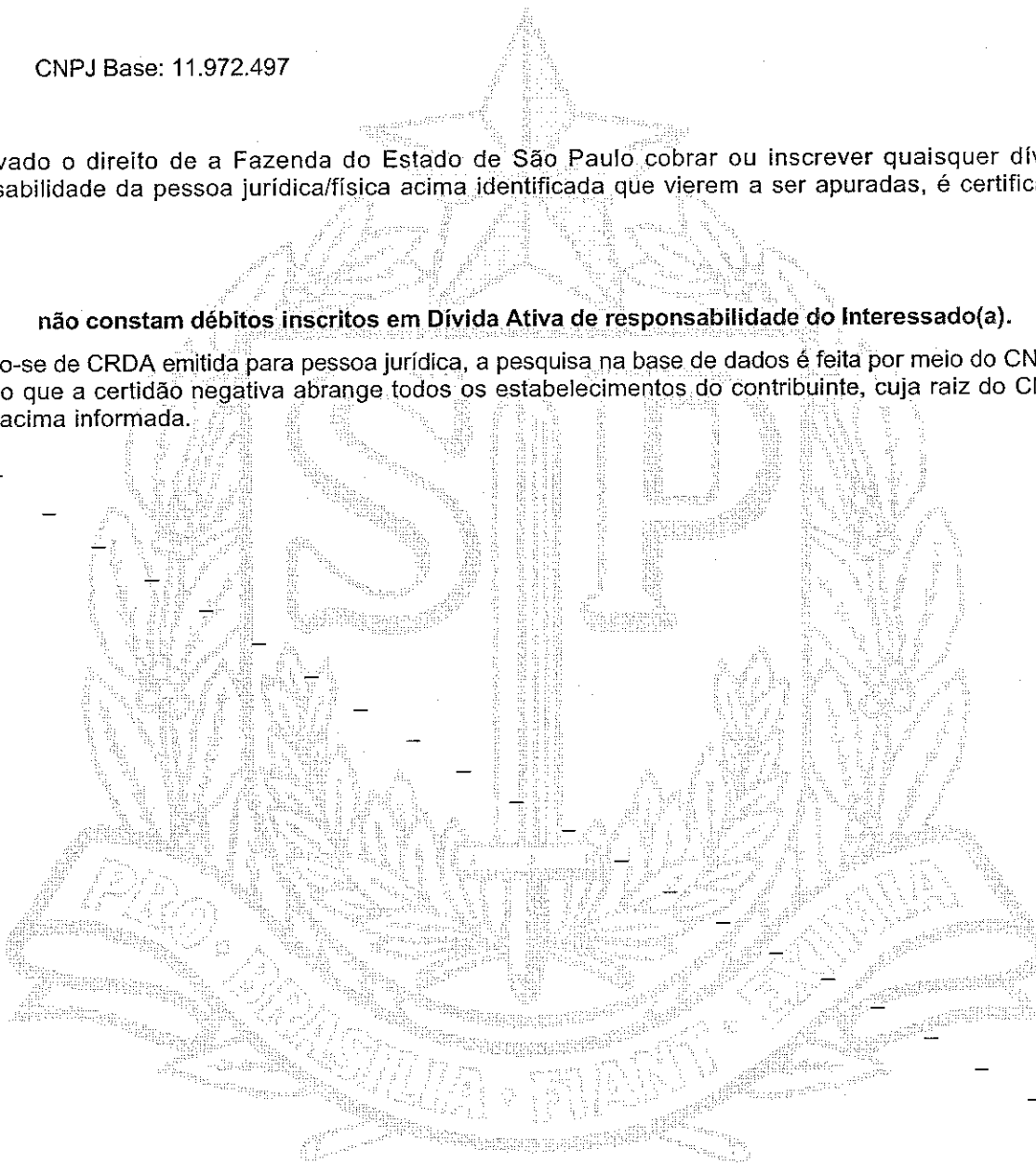
### Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.972.497

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 24446824

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 03/12/2019 11:33:45

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>





22/11/2019

6723828

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS**

**CERTIDÃO Nº: 8205417****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

**CERTIFICA E DÁ FÉ** que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 21/11/2019, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*\*\*\*

**PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP, CNPJ: 11.972.497/0001-26**, conforme indicação constante do pedido de certidão.\*\*\*\*\*

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do **NOME/RAZÃO SOCIAL** com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 22 de novembro de 2019.

**PEDIDO Nº:**

6723828





[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.972.497/0001-26

**Razão Social:** PRINT MAILING COM SERV E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

**Endereço:** AV BRIGADEIRO JOSE VICENTE FARIA LIMA 181 / CENTRO / ATIBAIA / SP  
/ 12940-284

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

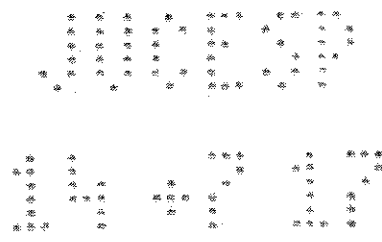
**Validade:** 20/12/2019 a 18/01/2020

**Certificação Número:** 2019122004315274047583

Informação obtida em 06/01/2020 14:42:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO

PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP

PEDRO LUIZ GOMES MELGES, brasileiro, maior, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.877.533-3/SSP-SP, CPF n.º 054.647.468-38, residente e domiciliado na Rua Orquidea, nº 216, Nova Gardenia, CEP 12946-400, cidade de Atibaia, estado de São Paulo, empresário individual com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, nº 181, Centro, CEP 12.940-284, cidade de Atibaia, estado de São Paulo, com seu Contrato Social registrado na JUCESP em data de 04/05/2010, sob o NIRE n.º 3512601006-3, e inscrita no CNPJ sob o nº. 11.972.497/0001-26, fazendo uso do que permite o Parágrafo 3º do art. 968 da Lei 10.406/2002, com redação alterada pelo Art. 10 da Lei Complementar 128/2008, ora transforma o seu registro de Empresário Individual, em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu a sócia KÁRITA MARTINS SILVA, brasileira, maior, nascida em 10/01/1993, solteira, estudante, CPF nº 424.893.058-75 portador do RG nº 40.434.349-1 SSP/SP, residente e domiciliado Rua Professora Sonia Tereza La Scala Peres, nº 40, Vila Giglio, CEP 12.946-250, cidade de Atibaia, estado de São Paulo, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social o qual se obrigam mutuamente todos os sócios mediante as cláusulas a saber:

Cláusula 1ª -) A sociedade que tinha como denominação empresarial PEDRO L. G. MELGES COMERCIO E SERVIÇOS - EPP, passa a ter a denominação empresarial de PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA - EPP.

Cláusula 2ª -) O capital social é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) divididos em 15.000 (Quinze mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um real) cada, integralizadas neste ato em moeda corrente do País, ficando assim distribuídas entre os sócios, a saber:

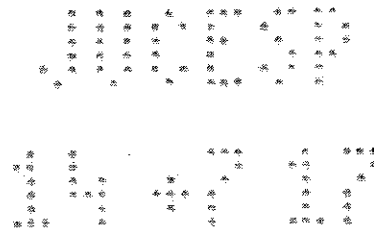
SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
PEDRO LUIZ GOMES MELGES	13.500	R\$ 13.500,00	90%
KÁRITA MARTINS SILVA	1.500	R\$ 1.500,00	10%
TOTAL	15.000	R\$ 15.000,00	100%

De acordo com o art.997, III, CC/2002 (art.1.055, CC/2002).

*Handwritten signatures of Pedro Luiz Gomes Melges and Karita Martins Silva*







Cláusula 3ª -) O objeto da sociedade é o Comercio, importação e exportação de: máquinas, equipamentos de pós-processamento de dados (auto-envelopadoras, serrilhadoras, dobradeiras e impressoras), acessórios e suprimentos para tais máquinas, para informática e para escritório, acessórios, peças e equipamentos para veículos em geral, tratores, pneus, automóveis, motocicletas e ciclomotores, peças e acessórios em geral, máquinas, equipamentos e materiais para oficinas de manutenção e serviços gerais, máquinas e equipamentos para indústrias especializadas, máquinas e equipamentos para manuseio de material, correias, equipamentos para refrigeração, condicionamento e purificação de ar, motores, compressores, reatores, geradores e bombas elétricos, equipamentos, acessórios e materiais de instalações elétricas e hidráulicas em geral, equipamentos e instalações sanitárias e de calefação, equipamentos para purificação e filtragem de água, ferragens manuais e abrasivos, estruturas e andaimes pré-fabricados, esquadrias e portas, materiais para construção em geral, equipamentos de comunicação, eletrodomésticos, componentes para equipamentos elétricos e eletrônicos em geral, equipamentos de proteção individual, equipamentos e artigos de uso médico, veterinário, odontológico e hospitalar, instrumentos e equipamentos de controle de medição e de gases comprimido, equipamentos fotográficos, filmográficos e fonográficos, equipamentos de sonorização, instrumentos musicais, materiais e acessórios para treinamento operacional, mobiliários em geral, utensílios e utilidades de uso geral, equipamentos e utensílios para refeitório, copa e cozinha, materiais, máquinas e equipamentos para escritório, material escolar, artigos e utensílios de escritório, papel, livros, e outras publicações, equipamentos e materiais para desporto, equipamentos e materiais para higiene e limpeza, dedetização e esterilizações, pincéis, tintas, vedantes e adesivos, recipientes e materiais para condicionamento e embalagem, equipamentos, máquinas e artigos para acessibilidade, vestuários, insígnias, softwares, equipamentos de telefonia fixa e celular, gêneros alimentícios, aço em barras, chapas e perfilados metálicos, placas e acessórios de identificação e sinalização; Serviços de assistência técnica, instalação, montagem e locação de máquinas e equipamentos de pós-processamento de dados, serviço de elaboração e mão-de-obra própria de programas (softwares) para automação de máquinas e equipamentos de pós-processamento de dados e computadores, serviços de manutenção e/ou conservação de bens móveis, serviços gerais e serviços públicos terceirizados, montagem e locação de máquinas, equipamentos de pós processamento de dados, periféricos e UPS - Unidade de alimentação de energia ininterrupta (nobreak).

Cláusula 4ª -) A sociedade iniciou suas atividades em 04/05/2010, e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

Cláusula 5ª -) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando se realizada, a cessão delas a alteração contratual pertinente. (art.1.056, art.1.057, CC/2002).

Parágrafo único - fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestação de qualquer tipo.

*Sey* *Karita* *[Signature]*

*[Signature]*





PRINT MAILING

Assinatura

39

Cláusula 6ª -) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas. (art.1.052, CC/2002).

Cláusula 7ª -) A sociedade será administrada pelos dois sócios e a eles caberão a responsabilidade ou representação da sociedade ativa e passiva, judicialmente e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo primeiro - Os atos administrativos serão assinados isoladamente por quaisquer dos sócios.

Parágrafo segundo - Atos nulos: são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a sociedade, os atos de quaisquer dos sócios, procuradores ou funcionários que envolvem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetos sociais, tais como: fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

Cláusula 8ª -) Ao término de cada exercício social que é 31 de dezembro, será fechado para balanço da empresa onde será apurado o lucro ou prejuízo, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados. (art.1.065, /2002).

Cláusula 9ª -) A Sociedade Empresária, assume o Ativo e Passivo do Empresário ora transformado.

Cláusula 10ª -) Pelo exercício da administração os sócios terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre eles, de comum acordo.

Cláusula 11ª -) Falecendo ou interditado qualquer dos sócios, a sociedade poderá continuar suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios. (art.1.028 e art.1.031, CC/2002).

Cláusula 12ª -) Fica eleito o foro da comarca de Atibaia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Cláusula 13ª -) Declaração: Os sócios declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime

Karita



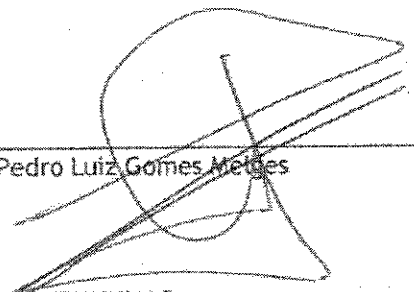
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

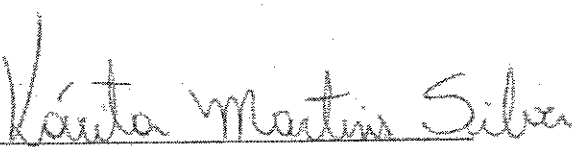
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

fatimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art.1.011, § 1º, CC/2002).

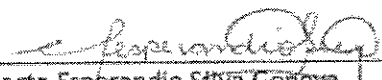
E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor.


Atibaia, 05 de julho de 2017.

  
Pedro Luiz Gomes Mendes

  
Kárita Martins Silva

TESTEMUNHAS:


  
Marta Esperandio Silva Genova  
RG 33.758.601-9 / SSP-SP

  
Suzamara Expedita Staqueira Azevedo  
RG 48.560.137-0 / SSP-SP

JUCESP  
14 JUL 2017

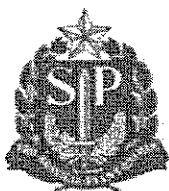
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, CIÊNCIA  
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
JUCESP  
NIRE DANTADA  
FLAVIA R BRITTO DE OLIVEIRA  
SECRETARIA GERAL

3523064731-5



JUCESP





GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E  
INOVAÇÃO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUCESP

Assinatura

JUCESP  
Junta Comercial do  
Estado de São Paulo

## DECLARAÇÃO

Eu, PEDRO LUIZ GOMES MELGES, portador da Cédula de Identidade nº 13.877.533-3, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 054.647.468-38, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 181, Centro, SP, Atibaia, CEP 12940-284, **NÃO PODERÁ EXERCER** suas atividades sem que tenha um **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou em qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

PEDRO LUIZ GOMES MELGES

RG: 13.877.533-3

PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA







# JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior  
Secretaria de Comércio e Serviços  
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia

Assinatura  
*[Handwritten Signature]*

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP	NIRE
--	------

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial Do Estado de São Paulo,

A Sociedade PRINT MAILING COMERCIO SERVIÇOS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP, estabelecida na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima, 181, Centro, Atibaia, SP, CEP:12940-284, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE Atibaia - SP	DATA 06/07/2017
----------------------------	--------------------

### NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL



NOME PEDRO LUIZ GOMES MELGES (Sócio)	ASSINATURA <i>[Handwritten Signature]</i>
---	--

NOME KARITA MARTINS SILVA (Sócio)	ASSINATURA <i>[Handwritten Signature]</i>
--------------------------------------	--

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO
----------

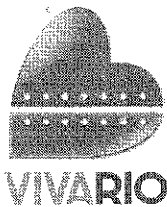
JUCESP  
14 JUL 2017

 <p>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA E INOVAÇÃO TECNOLOGIA E INOVAÇÃO JUCESP</p> <p>EMPRESA DE PEQUENO PORTE</p> <p>ELAVIA R. BRITTO SECRETARIA GERAL</p> <p>821.348/17-6</p> 	JUCESP
---	--------









CONTRATO Nº 043/2020

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E  
A EMPRESA PRINT MAILING COMÉRCIO  
SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP.**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400, na qualidade de **CONTRATADA**, celebram este contrato pelas cláusulas e condições a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente **CONTRATO** tem por objeto a prestação de serviço de locação de 1 (um) Nobreak 3KVA a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Irajá, localizado no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

#### **CLAUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.

**Parágrafo Primeiro** - Quanto à execução dos serviços e outras obrigações:

I. Executar plenamente os serviços ora contratados, nas condições estabelecidas pela **CONTRATANTE**, constantes do Termo de Referência - Anexo I responsabilizando-se integralmente pelos mesmos;

II. Facilitar a ação da fiscalização, fornecendo informações ou provendo acesso aos serviços em execução e atendendo prontamente às observações e exigências por ela apresentadas;

III. Correrão à conta da **CONTRATADA** todos os custos diretos e indiretos, encargos salariais, fiscais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, taxas de administração, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, necessários a sua completa realização;

IV. Responder única e exclusivamente por qualquer dano ou prejuízo causado a **CONTRATANTE** ou a terceiros, por ação ou omissão de seus prepostos e/ou empregados, em decorrência da execução dos serviços previstos neste instrumento contratual, bem como, por qualquer acidente ocorrido com seus funcionários no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Segundo** - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite de 30% (trinta por cento), que a contratante possa fazer no Contrato, podendo ser adotados percentuais superiores conforme negociação entre as partes.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- I. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados, emitindo, relatório sobre a qualidade dos serviços prestados;
- II. Indicar e disponibilizar as instalações necessárias à execução dos serviços;
- III. Efetuar o controle de qualidade dos serviços prestados, mediante formulários de avaliação destinados para esse fim;
- IV. Receber da Contratada as comunicações registradas no "Formulário de Ocorrências" devidamente preenchido e assinado, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis;
- V. Facilitar, por todos seus meios, o exercício das funções da Contratada, dando-lhe acesso às instalações;
- VI. Cumprir suas obrigações estabelecidas neste contrato;
- VII. Prestar informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados pela Contratada e que digam respeito à natureza dos serviços que tenham de executar.
- VIII. Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados relativos aos serviços contratados;
- IX. Observar durante a vigência do contrato que seja mantida pela Contratada, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas.
- X. Zelar pelo cumprimento rigoroso das normas, cláusulas e condições estabelecidas no contrato, bem como fornecer todas as informações relacionadas ao seu objeto;
- XI. Notificar, por escrito, a contratada a respeito de advertência porventura a ele dirigida ou quaisquer irregularidades constatadas na execução dos serviços, anexando cópia ao respectivo procedimento administrativo.

### CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO/ CONTROLE:

Não obstante a **CONTRATADA** ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:

- I. Solicitar à **CONTRATADA** a substituição de equipamento ou material que não atendam às necessidades;
- II. Executar a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando-se o equivalente aos não realizados, desde que por motivos imputáveis à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas em contrato; e
- III. A fiscalização e controle exercidos pela **CONTRATANTE** não exime nem reduz as responsabilidades assumidas pela **CONTRATADA** neste Contrato.



#### **CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

A vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, com data de início em **20/03/2020** e término em **19/03/2022**, podendo ser prorrogado de acordo com interesse da **CONTRATANTE**, mediante Termo de Aditamento ao presente Instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Caso o Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro e a OSS Viva Rio tenha o seu fim antecipado, o presente contrato terá o prazo de vigência encerrado na mesma data, uma vez que o objeto deste está diretamente vinculado à vigência do referido Contrato de Gestão;

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

A descrição dos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA** consta no Termo de Referência - Anexo I, parte integrante deste Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E PAGAMENTO:**

O valor global do presente Contrato é de **R\$ 3.564,00 (Três mil quinhentos e sessenta e quatro reais)**, cuja parcela mensal é de **R\$ 148,50 (Cento e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. O valor é calculado mediante efetiva execução do objeto, sendo o pagamento efetuado em conta bancária indicada na nota fiscal, no prazo de até 28 (vinte e oito) dias contados da data da apresentação da mesma, devidamente atestada pela Contratante, comprovados através de relatório/medições mensais.

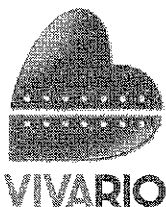
**Parágrafo Primeiro** - A Contratada fica obrigada a comprovar, conforme o caso, o pagamento dos salários e dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social) em benefício dos seus funcionários, sob pena de rescisão contratual e suspensão do pagamento. A Contratada informará no início dos serviços, o quadro de funcionários designados, devendo comunicar imediatamente posteriores alterações.

**Parágrafo Segundo** - Esta comprovação será feita no ato de entrega da Nota Fiscal, através de juntada de cópias da GPS - Guia da Previdência Social, SEFIP - Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações a Previdência Social, e Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), referente à competência imediatamente anterior a emissão da Nota Fiscal.

**Parágrafo Terceiro** - Certidões que comprovem a situação de regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Federal, Estadual (onde fica sediada a empresa e a do Estado do Rio de Janeiro, quando a sede não for deste Estado) e Municipal da sede da contratada, bem como perante o INSS e o FGTS.

**Parágrafo Quarto** - Na obrigatoriedade de retenção, recolhimento ou pagamento de Imposto de Renda que incida sobre a relação trabalhista deverá apresentar a guia devidamente quitada referente ao exercício anterior.

**Parágrafo Quinto** - Todas as cópias dos documentos referidos nos parágrafos anteriores deverão ser enviadas por meio eletrônico pelo endereço [notaseatestos@vivario.org.br](mailto:notaseatestos@vivario.org.br)



**Parágrafo Sexto** - A Contratada deverá obedecer às disposições legais concernentes ao transporte dos seus funcionários. Em caso de não realizar o pagamento de vale transporte, deverá ser apresentado a Contratante o Termo de Renúncia do funcionário.

**Parágrafo Sétimo** - Na eventualidade de pagamento de vale alimentação ou refeição a Contratada deverá comprovar a inscrição no PAT - Programa de Alimentação do Trabalhador, em conformidade com os dispositivos legais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO:**

Será admitida a repactuação dos preços dos serviços contratados, após o prazo de 12 (doze) meses do contrato vigente.

I - A repactuação será contada a partir da data de apresentação da proposta que gerou a presente contratação;

II - Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data da última repactuação ocorrida.

**Parágrafo Primeiro** - As repactuações serão precedidas de solicitação da contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços e do novo acordo ou convenção coletiva que fundamenta a repactuação.

**Parágrafo Segundo** - É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo coletivo ou convenção coletiva.

**Parágrafo Terceiro** - A decisão sobre o pedido de repactuação deve ser feita no prazo máximo de sessenta dias, contados a partir da solicitação e da entrega dos comprovantes de variação dos custos.

**Parágrafo Quarto** - No caso de repactuação, deve ser lavrado termo aditivo ao contrato vigente, mas ficará suspenso enquanto a contratada não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pela contratante para a comprovação da variação dos custos. Podendo, a contratante realizar diligências para conferir a variação de custos alegada pela contratada.

**Parágrafo Quinto** - Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações terão suas vigências iniciadas observando-se o seguinte:

I - a partir da assinatura do termo aditivo; ou

II - em data futura, desde que acordada entre as partes, sem prejuízo da contagem de periodicidade para concessão das próximas repactuações futuras.

#### **CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:**

Os recursos financeiros destinados à execução do serviço, objeto deste Termo de Contrato, estão previstos no Contrato de Gestão firmado entre a OSS Viva Rio e a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro, com vistas à operacionalização da gestão e a execução de ações e serviços de saúde, em tempo integral, que assegure assistência universal e gratuita à população.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE:**

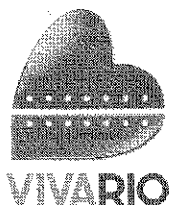
Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030

CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745

Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753

www.vivario.org.br





A **CONTRATADA** executará o objeto em questão por sua exclusiva conta e responsabilidade, inclusive as referentes a perdas e danos contra terceiros, ônus e obrigações concernentes à Legislação Fiscal, Social, Trabalhista e Tributária e ainda:

**Parágrafo Primeiro** - O presente Contrato não importa em vínculo de qualquer natureza, inclusive trabalhista, entre o **CONTRATANTE** e os administradores, prepostos ou empregados da **CONTRATADA**, pois, esta se considera, irrevogável e irretroatável, prestando serviços sem qualquer subordinação ao **CONTRATANTE**, uma vez que pactuam ser civil a relação ora ajustada.

**Parágrafo Segundo** - Fica vedada a subcontratação, bem como, qualquer faturamento por parte de terceiros.

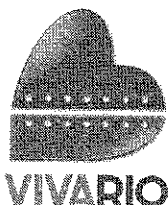
**Parágrafo Terceiro** - As partes se obrigam a manter o mais absoluto sigilo e a não transmitirem, direta ou indiretamente, a quem quer que seja, em qualquer época, mesmo após a extinção do presente contrato, quaisquer informações, conhecimentos técnicos ou estratégicos a que venham a ter acesso, ou que lhes tenham sido confiados em razão do cumprimento do presente contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO:**

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

Constituem motivos para rescisão do presente contrato:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a **CONTRATANTE** a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à **CONTRATANTE**;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Termo de Referência e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- IX - a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- X - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
  
- XI - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificados e determinados pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o **CONTRATANTE** e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- XII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- XIII - O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus a **CONTRATANTE**, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a **CONTRATANTE** desobrigada de pagamento à **CONTRATADA** de qualquer indenização por este ato.



**Parágrafo único** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

**Parágrafo Único** - Sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante poderá ficar impedida de contratar com a Viva Rio pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de:

- a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
- b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
- c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável do licitante;
- d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- e) comportamento inidôneo;
- f) cometimento de fraude fiscal;
- g) fraudar a execução do Contrato;
- h) falhar na execução do Contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - PREVENÇÃO E COMBATE A CORRUPÇÃO**

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente a possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas".

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES:**

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da Ouvidoria Viva Rio para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail faleconosco@vivario.org.br e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

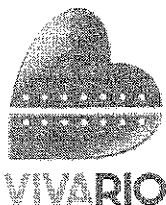
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - GESTÃO DO CONTRATO/NOTIFICAÇÕES**

I. A CONTRATANTE terá como representante o responsável pelo Setor de Contratos da Gerência de Aquisições da OS Viva Rio.

#### **CONTRATANTE – VIVA RIO**

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro - Capital – RJ.  
Telefone: (21) 97292-1558 ou (21) 2555-3750 - Ramal 3823

Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax.: (55 21)2555-3753  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



Atenção: Supervisor (a) de Contratos  
E-mail: gestao.contratos@vivario.org.br

II. A **CONTRATADA** nomeia o Sr<sup>a</sup> Jeniffer Genova, como sua preposta, que será a interlocutora perante a **CONTRATANTE**, para garantir o cumprimento deste contrato.

**CONTRATADA - PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP.**

Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284  
Telefone: (11) 2427-0147 / (21) 98814-7866

Atenção: Sr<sup>a</sup>. Jeniffer Genova  
E-mail: contrato@printmailing.com.br / mglpower01rj@gmail.com

III. Todas as comunicações telefônicas ou verbais, que as partes mantiverem entre si, serão firmadas por escrito, exceto aquelas que visem simples providências.

IV. Havendo mudança dos gestores e/ou de qualquer dado aqui estabelecido, deverão as partes enviar imediata comunicação, com a indicação do novo gestor, devendo tal alteração ser incluída como aditivo do presente contrato, no prazo de até 30 (trinta) dias, sob pena de se reputar válida as comunicações feitas nos dados anteriormente informados.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:**

O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:

Rio de Janeiro/ RJ, 20 de março de 2020.

  
Sebastião Santos  
Presidente  
Viva Rio

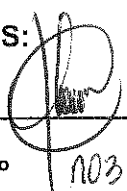
VIVA RIO

  
PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP

**TESTEMUNHAS:**

1ª)

Nome:  
CPF/MF n.º

  
103.054.787.74

Luciana Garozzo Buzetti

R.G.: 32.895.248-5

CPF: 274.343.698-09

Produtora

Nome:

CPF/MF n.º

Elaine Rocha  
Matrícula: 19273  
Contratos  
Viva Rio

  
120.082-897 @

Thiago Lima  
Matrícula: 19447  
Contratos  
Viva Rio



**TERMO DE SIGILO PARA PESSOA JURÍDICA  
OU FÍSICA SEDIADA NO BRASIL**

São partes neste instrumento:

**PRIMEIRO TRANSIGENTE:** VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, situada na Rua Alberto de Campos, nº12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, por seu Presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF N° 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade.

**SEGUNDO TRANSIGENTE:** PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na pessoa de seu representante legal **PEDRO LUIZ GOMES MELGES**, brasileiro, casado, empresário, portador da identidade nº 13.877.533-3 e do CPF/MF sob o nº 054.647.468-38, residente e domiciliado à Rua Orquídea nº216, Nova Gardênia, Atibaia, São Paulo/SP - CEP 12.946-400.

Os quais a partir do presente vêm inicialmente tecer as CONSIDERAÇÕES a seguir:

- Que a 2ª Transigente desenvolverá para a 1ª transigente, para a prestação de serviço locação de 1 (um) Nobreak 3KVA, a ser instalado na Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Irajá, localizado no Estado do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**.

- Que a 2ª transigente estará recebendo informações do processo de negócios da entidade, apoiando-se na estrutura e infra - estrutura da mesma, para a execução de serviços, bem como contando com o suporte técnico e de informações técnicas de outros setores, que digam respeito aos inclusive a parceiros e colaboradores;

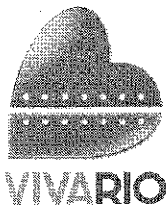
- Que no decurso da execução do contrato serão divulgados ou entregues pela 1ª Transigente, além de segredos e informações confidenciais que sejam confiadas a 2ª transigente, com a finalidade de permitir o desenvolvimento de sua função ou execução de serviços, em conformidade com a relação firmada com a entidade e do que se encontra ajustado especificamente em seu contrato expresso.

A 1ª transigente e a 2ª transigente, após, venham firmem o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DEFINIÇÕES**

Para os fins deste instrumento, entende-se por:

- 1.1. Informações: os dados, os documentos e os materiais que lhe sejam pertinentes;
- 1.2. Informações Confidenciais: todas e quaisquer informações fornecidas, comunicadas ou reveladas pela 1ª Transigente a pessoa da 2ª Transigente cujo conhecimento irrestrito ou divulgação possa acarretar danos à mesma, independentemente do meio ou forma de transmissão;
- 1.3. Tratamento: significa a consulta, produção, transmissão, conservação, alteração, utilização, acesso e eliminação de informações;



1.4. Sigilo: proteção contra o tratamento não autorizado de informações, em específico as tidas como confidenciais.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

2.1. A 2ª Transigente, a contar da data de início de execução dos serviços, formalizado por ajuste expresso com a entidade, compromete-se e se obriga a:

- a) manter sob absoluto sigilo, pelo prazo de 15 (quinze) anos, de todos os dados e informações institucionais de cunho confidencial que lhe forem transmitidas pela 1ª a 2ª Transigente, visando o desenvolvimento e execução das atividades da Viva Rio, de seus parceiros, colaboradores e usuários;
- b) utilizar dados e informações, exclusivamente, para a finalidade para a qual as mesmas lhe foram transmitidas;
- c) não conferir tratamento aos dados e informações em benefício próprio ou de terceiro, para qualquer finalidade;
- d) proteger as informações contra a divulgação a terceiros, da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações, que lhes sejam importantes e sobre as quais se exija confidencialidade;
- e) limitar a divulgação das informações recebidas nos termos deste instrumento a pessoas dentro de sua organização ou a seus prestadores de serviço, no desenvolvimento das atividades relacionadas aos dados e informações, e que tenham necessidade de conhecê-las; e
- f) instruir devidamente as pessoas responsáveis pelo tratamento das informações em seus diferentes níveis, em específico quanto as de natureza eminentemente confidenciais, sobre as quais se deva redobrar o cuidado e cautela quanto ao sigilo das mesmas.

2.2. As Partes, para fins de sigilo, obrigam-se seus sócios e/ou administradores, servidores e prestadores de serviços.

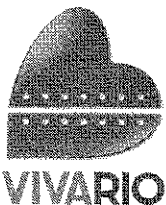
## CLÁUSULA TERCEIRA - LIMITAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Não são consideradas informações sobre as quais se deva manter sigilo para fins do presente Termo de Sigilo, aquelas que:

- a) ao tempo de sua transmissão ou posteriormente, sejam ou venham a ser de conhecimento público, dado pela própria entidade, conforme evidenciado por publicações idôneas, desde que sua divulgação não tenha sido causada pelo 2º Transigente;
- b) já estivessem na posse legal do 2º transigente por ocasião da divulgação, desde que tenham sido recebidas legitimamente de terceiro, sem violação de obrigação legal e/ou obrigação de sigilo assumida com a 1ª Transigente, a partir do presente termo e de seu ajuste expresso;
- c) forem independentemente tratadas pelo 2º Transigente, sem utilização direta ou indireta de informações confidenciais da Viva Rio; ou
- d) forem necessariamente divulgadas pela Viva Rio, no cumprimento da lei e/ou de ordem judicial, ficando ressalvado que esta deverá, nesse caso, avisar o 2º Transigente imediatamente, por escrito.

## CLÁUSULA QUARTA - PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES

4.1. O 2º transigente concorda que a Viva Rio, ora 1ª Transigente, é, e continuará sendo, a exclusiva proprietária de seus dados e informações, em seus diferentes níveis, e titular dos direitos de propriedade e autoria dos projetos e programas desenvolvidos por seus colaboradores e parceiros,



quando da relação ajustada; igualmente dos segredos institucionais, das marcas registradas e outros direitos referentes a propriedade intelectual. Nenhuma licença ou transferência de qualquer desses direitos ao 2º Transigente é concedida ou fica implícita a partir do ajuste de trabalho ou de execução de serviços com este realizado, a partir do que se defina naquela e nos termos deste instrumento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - AVISOS**

5.1. As comunicações entre as Partes deverão ser feitas na forma estabelecida em documento interno da entidade, a ser dado ciência ao 2º Transigente, por meio material ou virtual.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. Este Termo de Acordo permanecerá em vigor pelo período em que vigorar o ajuste expresso existente entre as partes, que é denominado no presente Termo de Contrato principal, sendo este da natureza jurídica que for (de emprego, trabalho, execução de serviços eventuais e não subordinados, convênios, parcerias com ou sem contrapartidas entre entidades jurídicas, entre outros), a contar da data de assinatura do acordo principal, assim sendo, acordando as partes se for o caso, que o presente termo seja assinado com data retroativa à data do ajuste principal, podendo ser prorrogado por igual período por manifestação expressa das Partes. As obrigações constantes no ajuste principal e qualificadas no presente Termo, no mais o definido na Cláusula Segunda - Divulgação das Informações Confidenciais e na Cláusula Terceira - Limitação das Obrigações, sobreviverão ao prazo de vigência deste instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1. O 2º Transigente assumirá inteira responsabilidade por qualquer forma de tratamento não autorizado pela Viva Rio de seus dados e informações disponibilizadas ao mesmo, quando feito por seus administradores, servidores e prestadores de serviço, em violação ao presente Termo de Sigilo.

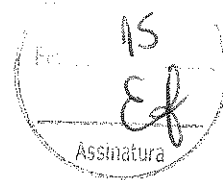
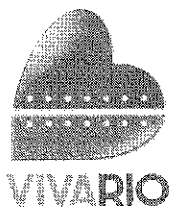
7.2. Este Termo de Sigilo substitui todos os ajustes anteriores, verbais ou escritos, acordados entre as partes, relativamente à matéria objeto deste instrumento e não poderá ser modificado, alterado ou rescindido, no todo ou em parte, exceto por documento escrito assinado pelo 2º Transigente e a Viva Rio.

7.3. Violação ao sigilo a que se encontre obrigado o 2º Transigente pelo presente Termo, importará em cobrança automática de multa no valor de 30% (trinta por cento) do preço global do contrato ajustado, em caso de se tratar de natureza civil, no caso de se tratar de ajuste de emprego, a multa seja no valor de 12 meses de salário líquido do empregado. No caso de não exercício da cobrança, não haverá prejuízo da aplicação de outras medidas definidas no direito, no sentido de sanções penais e civis.

#### **CLÁUSULA OITAVA - FORO**

8.1. O Foro Central para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato é o da Comarca do Rio de Janeiro/RJ.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo:



Rio de Janeiro/ RJ, 20 de março de 2020.

Sebastião Santos  
Presidente  
Viva Rio

  
\_\_\_\_\_  
VIVA RIO



**PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**

**Luciana Garozzo Buzetti**

R.G.: 32.895.248-5

CPF: 274.343.698-09

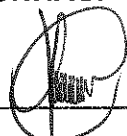
Procuradora

**TESTEMUNHAS:**

1ª)

CPF:

Nome:

  
\_\_\_\_\_  
Thiago Lima  
Matricula: 19447  
Contratos  
Viva Rio

103.054.787.74

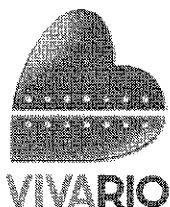
2ª)

CPF:

Nome:

Elaine Rocha  
Matricula: 1923  
Contratos  
Viva Rio

  
\_\_\_\_\_  
120.082.897 @



**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Locação de Nobreak**

**1. DO OBJETO**

**1.1.** Locação de 4 (Quatro) Nobreaks 3KVA a serem instalados na **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs)** Engenho novo, Ilha do Governador, Irajá e Maré administradas pela OSS Viva Rio.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** O presente se faz necessário em virtude de suprir a demanda de Nobreak de forma economicamente, mas vantajosa, agilizando os processos e suprindo as unidades de forma mais rápida no que tange a eficiência.

**3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

**3.1.** Locação de 4 (Quatro) Nobreaks 3KVA a serem instalados na **Unidades de Pronto Atendimento (UPAs)** Engenho novo, Ilha do Governador, Irajá e Maré, administradas pela OSS Viva Rio.

Potência: 3000VA, mínimo de 2100W

Saída senoidal e online, sem interrupção

Tensões de entrada: 120V/220V, com seleção automática

Tensões de saída: 120V/220V, com seleção manual

Baterias internas, com possibilidade de expansão de autonomia com bancos externos

Painel frontal com informações visuais do funcionamento do nobreak e das condições de rede

Partida por baterias

Proteção contra descarga total das baterias

6 tomadas padrão NBR 14136 – 20A + 1 tomada quadripolar padrão industrial

**3.2.** A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção do nobreak locado

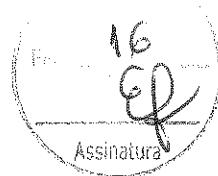
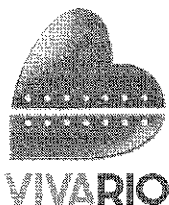
**3.3.** Os técnicos da CONTRATADA deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.

**3.4.** Os chamados de manutenção corretiva deverão ser atendidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

**3.5.** Caso o equipamento, comprovadamente, necessite ser deslocado para a oficina da CONTRATADA a fim de receber manutenção corretiva, deverá ser substituído por outro de igual qualidade ou qualidade superior imediatamente de forma a não prejudicar o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento.

**3.6.** A CONTRATADA deverá reparar corrigir, remover ou substituir, no total ou em parte, as peças utilizadas em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.





3.7. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do CONTRATO.

3.8. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos que seus empregados causarem à CONTRATANTE.

3.9. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por qualquer acidente que venha ocorrer com seus empregados.

3.10. A CONTRATADA deverá manter devidamente limpo os locais onde se realizarem os serviços de manutenção do Nobreak.

3.11. A CONTRATADA deverá substituir qualquer empregado responsável pela execução dos serviços que, comprovadamente e por recomendação da fiscalização, causar embaraço à boa execução do Contrato.

3.12. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do CONTRATO.

3.13. A CONTRATADA deverá, quando necessário, remanejar os televisores sem ônus adicional para a CONTRATANTE

3.14. Todos os componentes destinados à reparação dos televisores deverão ser por conta da CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### 4. PRAZO PARA EXECUÇÃO

4.1 A vigência do presente contrato será de 24 meses a partir da assinatura.

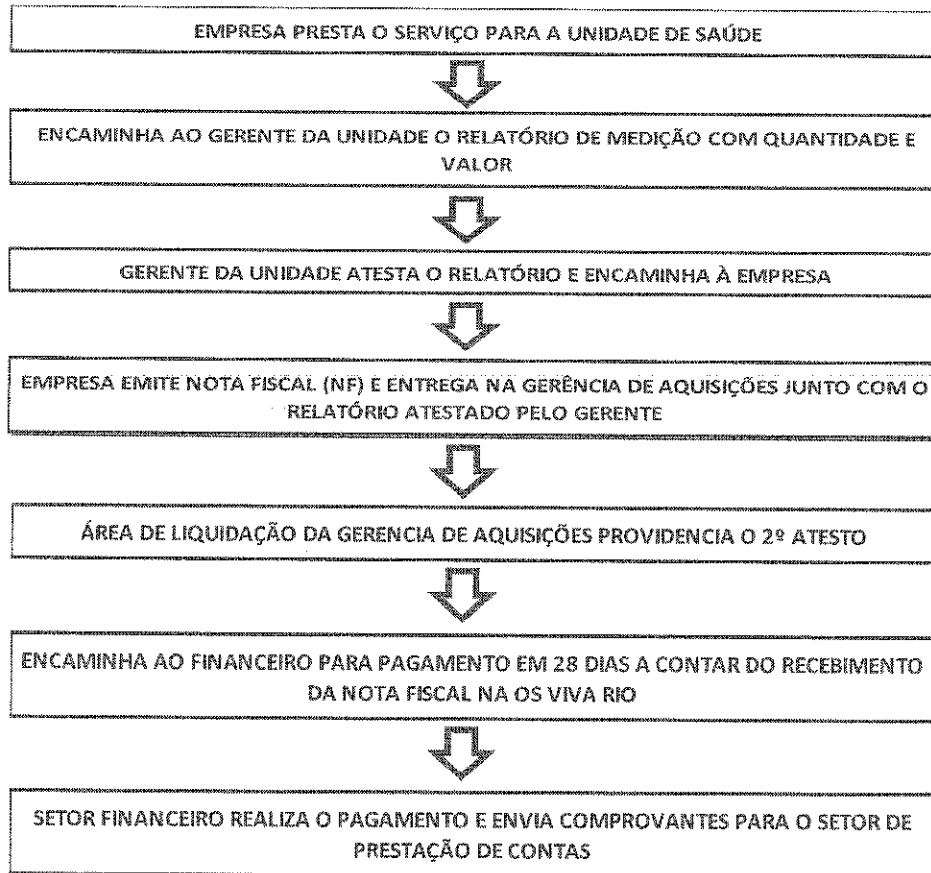
4.2 O contrato poderá ser cancelado por ambas partes desde que previamente comunicado por notificação formal, com antecedência não inferior a 30 dias.

4.3 Caso o Contrato de Gestão firmado com a **Secretaria Municipal de Saúde** seja antecipado, o presente contrato terá o prazo de encerramento de vigência antecipado para a mesma data, uma vez que o objeto deste Contrato está diretamente vinculado à vigência do Contrato de Gestão.

4.4. O contrato poderá ser prorrogado conforme interesse da **VIVA RIO**.

#### 5. MECANISMO DE ATESTADO DE GERENTE E/OU DIRETOR DA UNIDADE DE SAÚDE

Mensalmente deverá ser entregue juntamente com a Nota fiscal o relatório de Atesto de Serviços Prestados (**Anexo II**). A **OSS VIVA RIO** estabelecerá o fluxo de "atesto de notas" pelos Gerentes e/ou Diretores das Unidades de Saúde gerenciadas pela **OSS VIVA RIO**. O "atesto de notas" também será uma condição para o pagamento da fatura mensal do serviço prestado, conforme a descrição abaixo:

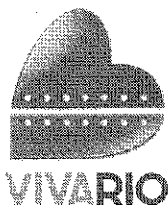


## 6. DO FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS

- 6.1. A CONTRATADA se comprometerá a entregar os equipamentos objeto deste termo conforme solicitação prévia, de 48 horas, da CONTRATANTE.
- 6.2. A CONTRATANTE, poderá não utilizar todos os equipamentos previstos até o fim do contrato, ficando pactuado o pagamento conforme utilização dos mesmos.
- 6.3. A Disposição dos equipamentos nas unidades seguirá a orientação e a supervisão do Setor de TI da Viva Rio.

## 7. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

- 7.1. Não obstante a contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, à CONTRATANTE é reservado o direito de, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização dos serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo para isso:
- 7.2. Solicitar à contratada a substituição de qualquer produto ou método, cujo uso ou atuação considere prejudicial ou inadequado;
- 7.3. Visitar as dependências da contratada, para supervisão, sempre que julgar necessário;
- 7.4. Vetar o prosseguimento normal do fornecimento, baseados na legislação em vigor;
- 7.5. Exercer, ainda, fiscalização constante no setor operacional da contratada e no setor de atendimento da contratante com o intuito de manter a eficiência dos serviços contratados;



7.6. Verificar o cumprimento pela contratada das cláusulas do contrato e adotar medidas necessárias quanto à regularização de eventuais transgressões.

7.7. Receber da contratada, documentação pertinente ao serviço ou a questões que envolvam o serviço, sempre que solicitado em prazo máximo de 72 horas.

## 8. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1. Cada nobreak deve ser entregue em uma das unidades discriminadas abaixo:

Nome da unidade	Endereço
UPA ENGENHO NOVO	Rua Souza Barros, 70 (ref. Esquina com a Rua 2 de Maio) - Engenho Novo - CEP 20.961-150
UPA ILHA	Rua Poeta Manoel Bandeira, s/n° (próximo as barcas) Cocotá - CEP 21.910-296
UPA IRAJÁ	Avenida Monsenhor Félix, 380 - Irajá - CEP. 21361-132
UPA MARÉ	Av. Brasil, 4800 - Rua 9 (Esquina com Rua 5) - Complexo da Maré, Vila do João, Manguinhos - CEP 21.040-361

## 9. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a Subcontratação total ou parcial do objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As marcas eventualmente citadas neste termo de referência deverão ser consideradas apenas como parâmetro, devendo o CONTRATANTE apresentar as marcas dos itens que se propõem a entregar;

10.2. O objeto descrito neste termo deverá ser entregue em perfeitas condições de uso e dentro das especificações solicitadas, conforme o caso.

## 11. DA PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO

Cada parte assume, pelo presente, que, na data de início de vigência do Contrato, não foi pela própria, nem pelos seus funcionários, oferecida, prometida, dada autorizada, solicitada, ou aceite qualquer vantagem pecuniária indevida, ou qualquer outra vantagem de qualquer natureza (nem foi dado implicitamente à possibilidade de vir a adotar qualquer uma destas condutas em algum momento futuro), que esteja sob qualquer forma conexa com o Contrato e que tomou as medidas razoáveis para evitar que subcontratantes, agentes ou quaisquer terceiros, sujeitos ao seu controle ou influência determinante, promovessem tais condutas.



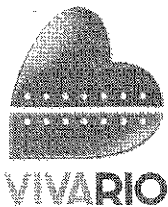
VIVARIO

## 12. DO CANAL DE DENÚNCIA DE IRREGULARIDADES

Em consonância com o Programa de Integridade do Viva Rio está aberto o canal de comunicação da **Ouvidoria Viva Rio** para receber denúncias de irregularidade, infração ética ou ilegalidade praticados por funcionários, colaboradores, prepostos, prestadores de serviços, fornecedores em geral e todo e qualquer agente envolvidos direta ou indiretamente na consecução das atividades do Viva Rio, podendo realizar de forma anônima ou identificada, comprovável ou não, a qualquer título e que serão devidamente apurados, com proteção ao denunciante de boa-fé e garantindo a confidencialidade, por meio do telefone (21) 2555.3750 Ramal: 3804; e-mail [faleconosco@vivario.org.br](mailto:faleconosco@vivario.org.br) e formulário online da página <http://vivario.org.br>, no ícone Fale Conosco/Ouvidoria.

  
Thiago Pedro da Silva Ramos  
Matrícula: 26683  
Tecnologia da Informação  
**Gerência de Tecnologia da Informação**  
**VIVA RIO**

Thiago Pedro da Silva Ramos  
Matrícula: 26683  
Tecnologia da Informação  
Viva Rio



**ANEXO II**  
**ATESTO DE SERVIÇOS PRESTADOS**

Informamos que a Empresa: \_\_\_\_\_, situada no  
Endereço \_\_\_\_\_

Unidade de Saúde: \_\_\_\_\_

Serviço Prestado: \_\_\_\_\_

Mês de Referência: \_\_\_\_\_

Valor do Serviço: R\$ \_\_\_\_\_

Declaramos para os devidos fins, a realização das atividades descritas acima, nos quantitativos e valores informados, em consonância com o Contrato XXXXXXXXX, firmado com a OS Viva Rio;

\_\_\_\_\_  
(Nome)

CNPJ 00.000.000./0000-00

Campo de ressalva para a Unidade:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

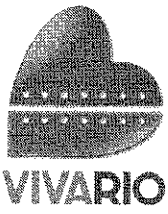
Atesto a execução das atividades prestadas pela empresa (nome da empresa), conforme quantitativo apresentado acima, com observância à(s) ressalva(s) acima.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo do(a) representante da Unidade)

Observações:

- 1) É obrigatório o encaminhamento deste relatório às unidades, para fins de validação das notas fiscais encaminhadas a OS Viva Rio;
- 2) As Unidades atestarão somente o(s) serviço(s) prestado(s), sendo dever do Setor de Contratos analisar os valores, fazendo os descontos devidos em caso de ressalva(s);

O prazo para atesto deste relatório pela Unidade, não deverá ser superior a 03 (três) dias;



Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 22.411-030  
CNPJ: 00.343.941/0001-28 Inscrição Municipal: 01.953.745  
Tel.: (55 21)2555 - 3750 Fax. : (55 21)2555-3753  
[www.vivario.org.br](http://www.vivario.org.br)



À  
**PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP.**  
Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284.

### ORDEM DE INÍCIO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Pela presente informamos os serviço de Locação de Nobreak, para atender as demandas da Unidade de Pronto Atendimento - **UPA IRAJÁ**, situada no Município do Rio de Janeiro/RJ, administrado pela **OSS Viva Rio**, nos termos do **CONTRATO**, entre a **Viva Rio**, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.343.941/0018-76 com sede na Rua Alberto de Campos, 12 - Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, denominada **CONTRATANTE** e a empresa **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Av. Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, denominada **CONTRATADA**, terá início em **20/03/2020** e término em **19/03/2022**, nas condições da Cláusula quinta do referido contrato.

O não cumprimento de presente Ordem de Execução poderá resultar na rescisão contratual, além das sanções previstas no respectivo termo de contrato.

Rio de Janeiro, 20 de março de 2020.

  
\_\_\_\_\_  
**Sétor de Contratos**  
**VIVA RIO**



## NOTIFICAÇÃO

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 2021.

À PRINT MAILING – COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA- EPP

CNPJ: 11.972.497/0001-26

A/C: Sr. Pedro Luiz Gomes Melges,

A OSS VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, ora denominada NOTIFICANTE, que firmou com V.Sa., ora NOTIFICADA, os contratos nº 041/2020, 042/2020, 043/2020 e 044/2020 vem notificar que:

Considerando que os recursos financeiros destinados ao pagamento dos serviços prestados por vossa empresa, advêm do Contrato de Gestão, celebrado entre essa OSS a Secretaria Estadual de Saúde do Rio de Janeiro;

Considerando que, por decisão do Governo do Estado do Rio de Janeiro, o contrato de gestão supracitado será encerrado;

Serve a presente para dar-lhe ciência da rescisão contratual referente ao contrato mencionado a partir de 02/12/2021, respeitando o item XIV da Cláusula Décima Primeira que diz: *“O presente contrato poderá ser rescindido, sem qualquer ônus à Contratante, mediante notificação com 30 dias de antecedência, com prova de recebimento, ficando a Contratante desobrigada de pagamento à Contratada de qualquer indenização por este ato”.*

Muito embora essa OSS tenha satisfação com o serviço prestado, solicitamos à vossa empresa adotar todas as medidas cabíveis para a efetiva rescisão na data informada.

Agradecemos a parceria ao longo do contrato e desejamos sucesso a todos.

Sem mais,  
Atenciosamente,

Ana Maria Capellini  
Gerência de Aquisições  
VIVA RIO

Gerência de Aquisições  
VIVA RIO





## TERMO DE DISTRATO

REF: CONTRATO Nº 043/2020

**DISTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A VIVA RIO E A EMPRESA PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA – EPP, NA FORMA ABAIXO:**

VIVA RIO, entidade civil de fins não econômicos, inscrita no CNPJ nº 00.343.941/0001-28, com sede na Rua Alberto de Campos, nº 12, Ipanema, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.411-030, por seu presidente, **SEBASTIÃO CORREIA DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, radialista, portador da identidade da IFP-RJ 04562255-2 e do CPF Nº 463.219.347-04, residente e domiciliado nesta Cidade, na qualidade de **CONTRATANTE** e **PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ-MF nº 11.972.497/0001-26, com sede na Avenida Brigadeiro José Vicente Faria Lima nº181, Centro, Atibaia, São Paulo/SP, CEP 12.940-284, na qualidade de **CONTRATADA**, veem pelo presente **Termo de Distrato Amigável, rescindir**, de comum acordo, o Contrato de prestação dos serviços de **LOCAÇÃO DE NOBREAK** para a OSS Viva Rio, devendo suas atividades serem rescindidas a partir da data de **02/12/2021**.

Através do presente **Termo de Distrato**, ficam as partes desobrigadas entre si em relação ao referido contrato, a **partir da data de 02 de dezembro de 2021**. E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo: Através do presente Termo de Distrato.

Rio de Janeiro, 02 de dezembro de 2021

VIVA RIO  
Contratante

JOSE RICARDO BARRIOS PACHECO  
Coord. Operação Geral de Saúde  
CPF: 52.60525-9  
Matrícula: 22934  
VIVA RIO

SERPRO  
Assinado digitalmente por:  
PEDRO LUIZ GOMES MELGES  
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:  
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

PRINT MAILING  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

1ª)

Nome:

CPF/MF: nº 1221627773

Lais Araujo Agular  
Contratos  
Matrícula 28606  
Viva Rio

2ª)

Nome:

CPF/MF: nº 109326

Dandara Costa  
Contratos  
Matrícula: 29332  
Viva Rio